

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, e no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; IX - as disposições gerais.

I – DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, compostos dos seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2019;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2021, 2022 e 2023, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;

IV – Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º: A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2021 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no **demonstrativo** que integra esta Lei.

§ 2.º - Proceder-se-á adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 3º - Estão discriminados, no demonstrativo, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º - Caso se concretize, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro de exercícios anteriores, se houver, e reduções orçamentárias.

§ 3º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2018/2021

Art. 4.º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 - Lei n.º 2233/2017, especificadas no **Anexo V**, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2021.

§ 1.º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2021, observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal; e

IV –despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2.º - Poder-se-á proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2021 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3.º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5.º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no planoplurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no art 87, IIIº da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2.º do art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 53, de 2006, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional Nº 25, de 15 de fevereiro de 2000, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei;

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual, de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64 conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2020 e a previsão para o exercício de 2021;

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - O Orçamento para o exercício de 2021 e a sua execução, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos.

§ 1.º - Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo Organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2.º - A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 8º, § 1º, inciso V, desta lei.

§ Único - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Poder Executivo, podendo, por ato formal do Prefeito Municipal, ser delegada a Servidor Municipal ou comissão de servidores.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º - Atendendo ao art. 12, § 3º da LRF será anexado a esta lei os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2021, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada no primeiro semestre do exercício em curso, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, observada a vinculação de recursos.

§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 6º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único: Ao final do exercício financeiro de 2021, o saldo de recursos financeiro porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer

vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 16 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, inciso IX, desta lei, até limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, para atender às seguintes finalidades:

I - Cobertura de créditos adicionais;

II - Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Caso os recursos da reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, não sejam utilizados para sua finalidade até 30 de setembro de 2021, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 18 - Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único: Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 19 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

Parágrafo único: A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 21 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de auxílios e subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, desporto e meio-ambiente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no “caput”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos último ano, firmado por três autoridades locais, e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo que deverão prestar contas aos respectivos conselhos municipais ou órgãos e secretarias municipais com quem tenham firmado o convênio de repasse e atender, no que couber a Lei Federal 13.019/2014.

§ 3º - A concessão de benefício de que trata o “caput” deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender no que couber, ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 22 - O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, já em execução.

Art. 23 - As transferências de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições previstas no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão atender às seguintes condições, conforme o caso:

I – a necessidade deve ser momentânea e a atuação do Poder Público se justifique em razão da repercussão social ou econômica que a extinção da entidade representar para o Município.

II – a transferência de recursos se der em razão de incentivos fiscais para instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços;

III – no caso de concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 6% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- a) serem concedidos através de fundo rotativo;
- b) pré seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- c) formalização de contrato;

Parágrafo único: através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 24 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único: A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 25 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º - Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 2º - No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2021, em cada evento, não exceda a 50 (cinquenta) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 26 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

§ 1º - Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 2º - Não poderão ser programados novos projetos, à conta de anulação de dotações destinadas a obras em andamento, cuja execução física tenha ultrapassado 80 por cento até final do o exercício financeiro de 2018.

Art. 27 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das

ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil, do custo aluno/ano com merenda escolar, do custo da destinação final da tonelada de lixo, do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros, sendo que os valores serão levantados pelas respectivas secretarias municipais que tenham a responsabilidade de executar a atividade ou projeto.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas ou outros métodos que atendam as normas de contabilidade e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 28 – As metas fiscais para 2021, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão avaliadas em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas estabelecidas.

Parágrafo Único – Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 30 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - – No exercício de 2021, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar nº 173/2020.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2020, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2021, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 32– Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível;

VII - DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 33 - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e

sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 34 - O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

§ 1º - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

§ 2º - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV desta Lei.

VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2021, especialmente sobre:

- a) atualização e revisão da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender o interesse público e à justiça social.
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.
- j) Programa de recuperação fiscal, com abatimento de juros e multa de mora;

Art. 36 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 37. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita..

§ 1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º - Não se sujeitam às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 38. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 40 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2021, ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei 2232/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 41 - Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e

Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 42 - Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 43 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA/RS, aos 28 dias do mês de Agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 017/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei versa sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, onde constam os programas e ações prioritárias para este exercício.

O presente projeto estima as receitas e despesas para o exercício de 2021. Os anexos, e demonstrativos, integrantes ao presente projeto de lei buscam discriminar os indicadores que balizam o valor estimado, discriminando as receitas e despesas por fontes, bem como as despesas inicialmente previstas para cada projeto e ou atividade. Os números aqui apresentados são indicativos que deverão se precisar na proposta orçamentária.

Nobres Edis, o presente projeto buscou contemplar as necessidades das comunidades, considerando as sugestões do executivo municipal, e principalmente das demandas trazidas pela comunidade nos mais diversos espaços de participação, sejam em reuniões, audiência públicas, conselhos municipais e muitos outros espaços democráticos de participação. Razão pela qual, solicitamos a apreciação e a aprovação da presente proposta.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Prefeito Municipal

Indicadores Econômicos

VARIÁVEIS	2020	2021	2022	2023
PIB DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	530.961,00	515.905,00	550.537,00	591.766,00
IPCA	3,50	3,60	3,50	3,50
TAXA SELIC ANUAL (MEDIA DO ANO)	3,77	4,40	5,60	6,00
SALÁRIO MÍNIMO BRASILEIRO	1.045,00	1.079,00	1.120,00	1.160,00

Apresentamos as perspectivas econômicas do Governo Federal, com base no cenário projetado para os exercícios de 2021 a 2023, com a estimativa dos principais parâmetros macroeconômicos necessários à elaboração do quadro fiscal referente a esse período. Com base em tais projeções, são definidos os objetivos e a estratégia de política fiscal para os próximos anos, assim como mencionadas as medidas necessárias para seu atingimento.

A emergência da pandemia relacionada ao novo coronavírus (Covid-19) constitui cenário desafiador para a realização de projeções que envolvem a perspectiva econômica para o triênio de 2021 a 2023, tendo em vista o elevado nível de incerteza para prever a extensão e a duração da pandemia e, conseqüentemente, a magnitude do seu impacto sobre o nível de atividade econômica global e doméstica.

Em que pese o impacto de curto prazo adverso da pandemia sobre o nível de atividade econômica, o cenário macroeconômico projetado para o triênio 2021 a 2023 prevê a retomada do crescimento econômico em nível moderado já a partir de 2021 e taxa de inflação sob controle, em linha com as metas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Segundo o Governo Federal a retomada do crescimento estimado do Produto Interno Bruto (PIB), prevê-se também uma melhoria gradual das condições do mercado de trabalho, com recuperação do emprego formal, tendo como consequência a projeção apresentada de crescimento anual da massa salarial nominal. Para o salário mínimo, considerou-se a manutenção de seu valor real a partir da correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tendo em vista o previsto no inciso IV do Art. 7º da Constituição Federal e a ausência de legislação, desde 2020, que exija aumentos acima da inflação. Também se prevê, diante de tal cenário, o aumento gradual da taxa Selic a partir de 2021.

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	S			17.477.175,00	18.176.162,00	18.903.310,48
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	S			576.172,00	599.218,88	623.187,61
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00		IMPOSTOS	S			525.221,00	546.229,84	568.079,05
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	S			179.474,00	186.652,96	194.119,08
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	S			179.474,00	186.652,96	194.119,08
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	S			165.350,00	171.964,00	178.842,56
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	S			165.350,00	171.964,00	178.842,56
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00		IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER	S			160.000,00	166.400,00	173.056,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	A	1	0	96.000,00	99.840,00	103.833,60
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	A	20	0	40.000,00	41.600,00	43.264,00
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	A	40	0	24.000,00	24.960,00	25.958,40
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00		IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	S			5.350,00	5.564,00	5.786,56
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	A	1	0	3.210,00	3.338,40	3.471,94
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	A	20	0	1.337,50	1.391,00	1.446,64
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	A	40	0	802,50	834,60	867,98
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	S			14.124,00	14.688,96	15.276,52
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	S			14.124,00	14.688,96	15.276,52
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	S			8.774,00	9.124,96	9.489,96
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	A	1	0	5.264,40	5.474,98	5.693,98
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	A	20	0	2.193,50	2.281,24	2.372,49
1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	A	40	0	1.316,10	1.368,74	1.423,49
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00		IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER LEGISLATIVO	S			5.350,00	5.564,00	5.786,56
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	A	1	0	3.210,00	3.338,40	3.471,94
1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	A	20	0	1.337,50	1.391,00	1.446,64
1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	A	40	0	802,50	834,60	867,98
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	S			345.747,00	359.576,88	373.959,97
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	S			214.035,00	222.596,40	231.500,26
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	S			54.035,00	56.196,40	58.444,26
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	S			48.150,00	50.076,00	52.079,04
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	1	IPTU - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	28.890,00	30.045,60	31.247,42
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	1	IPTU - Principal - MDE	A	20	0	12.037,50	12.519,00	13.019,76
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	1	IPTU - Principal - ASPS	A	40	0	7.222,50	7.511,40	7.811,86

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	S			1.605,00	1.669,20	1.735,97
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	1	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	A	1	0	963,00	1.001,52	1.041,58
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	1	IPTU - Multas e Juros - MDE	A	20	0	401,25	417,30	433,99
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	1	IPTU - Multas e Juros - ASPS	A	40	0	240,75	250,38	260,40
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	S			3.210,00	3.338,40	3.471,93
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	1	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	A	1	0	1.926,00	2.003,04	2.083,16
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	1	IPTU - Dívida Ativa - MDE	A	20	0	802,50	834,60	867,98
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	1	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	A	40	0	481,50	500,76	520,79
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	S			1.070,00	1.112,80	1.157,32
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	1	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	A	1	0	642,00	667,68	694,39
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	1	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	A	20	0	267,50	278,20	289,33
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	1	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	A	40	0	160,50	166,92	173,60
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	S			160.000,00	166.400,00	173.056,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	S			160.000,00	166.400,00	173.056,00
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	1	ITBI - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	96.000,00	99.840,00	103.833,60
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	1	ITBI - Principal - MDE	A	20	0	40.000,00	41.600,00	43.264,00
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	1	ITBI - Principal - ASPS	A	40	0	24.000,00	24.960,00	25.958,40
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	S			131.712,00	136.980,48	142.459,71
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	S			131.712,00	136.980,48	142.459,71
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	S			130.000,00	135.200,00	140.608,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	1	ISS - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	78.000,00	81.120,00	84.364,80
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	1	ISS - Principal - MDE	A	20	0	32.500,00	33.800,00	35.152,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	1	ISS - Principal - ASPS	A	40	0	19.500,00	20.280,00	21.091,20
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	S			1.070,00	1.112,80	1.157,32
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	1	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	A	1	0	642,00	667,68	694,39
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	1	ISS - Multas e Juros - MDE	A	20	0	267,50	278,20	289,33
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	1	ISS - Multas e Juros - ASPS	A	40	0	160,50	166,92	173,60
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	S			428,00	445,12	462,92
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	1	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	A	1	0	256,80	267,07	277,75
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	1	ISS - Dívida Ativa - MDE	A	20	0	107,00	111,28	115,73
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	1	ISS - Dívida Ativa - ASPS	A	40	0	64,20	66,77	69,44
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	S			214,00	222,56	231,47

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	1	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	A	1	0	128,40	133,54	138,88
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	1	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	A	20	0	53,50	55,64	57,87
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	1	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	A	40	0	32,10	33,38	34,72
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00		TAXAS	S			38.432,00	39.969,28	41.568,01
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00		TAXAS - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS	S			38.432,00	39.969,28	41.568,01
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	S			28.982,00	30.141,28	31.346,86
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00		TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	S			2.570,00	2.672,80	2.779,71
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	A	1	0	2.170,00	2.256,80	2.347,07
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	A	1	0	200,00	208,00	216,32
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	S			26.412,00	27.468,48	28.567,15
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	S			23.910,00	24.866,40	25.861,06
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	1	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Principal	A	1	0	5.350,00	5.564,00	5.786,56
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Principal	A	1	0	500,00	520,00	540,80
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	A	1	0	500,00	520,00	540,80
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	1	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Principal	A	1	0	7.000,00	7.280,00	7.571,20
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	1	Taxa de Vistoria e Habite-se - Principal	A	1	0	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	1	Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	A	1	0	500,00	520,00	540,80
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	1	Taxa de Fiscalização Ambiental - Principal	A	1	0	8.560,00	8.902,40	9.258,50
1.1.2.8.01.9.1.99.00.00	1	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A	1	0	500,00	520,00	540,80
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	S			902,00	938,08	975,53
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	1	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora	A	1	0	200,00	208,00	216,32
1.1.2.8.01.9.2.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.2.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora	A	1	0	102,00	106,08	110,32
1.1.2.8.01.9.2.04.00.00	1	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora	A	1	0	200,00	208,00	216,32
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	1	Taxa de Vistoria e Habite-se- Multas e Juros de Mora	A	1	0	100,00	104,00	108,09
1.1.2.8.01.9.2.07.00.00	1	Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros de Mora	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.2.08.00.00	1	Taxa de Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	S			800,00	832,00	865,28
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	1	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.3.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
1.1.2.8.01.9.3.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.3.04.00.00	1	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.3.05.00.00	1	Taxa de Vistoria e Habite-se - Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.3.07.00.00	1	Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.3.08.00.00	1	Taxa de Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.3.99.00.00	1	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mora da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	S			800,00	832,00	865,28
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	1	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.4.02.00.00	1	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.4.03.00.00	1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.4.04.00.00	1	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.4.05.00.00	1	Taxa de Vistoria e Habite-se - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.4.07.00.00	1	Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.4.08.00.00	1	Taxa de Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.01.9.4.99.00.00	1	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S			9.450,00	9.828,00	10.221,15
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTROS	S			9.450,00	9.828,00	10.221,15
1.1.2.8.02.9.1.00.00.00		Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	S			7.150,00	7.436,00	7.733,44
1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	A	1	0	550,00	572,00	594,88
1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	1	Taxa de Limpeza Publica - Principal	A	1	0	5.500,00	5.720,00	5.948,80
1.1.2.8.02.9.1.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	A	1	0	550,00	572,00	594,88
1.1.2.8.02.9.1.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Principal	A	1	0	550,00	572,00	594,88
1.1.2.8.02.9.2.00.00.00		Taxa Pela Prestação de Serviços - Outros - Multas e Juros de Mora	S			550,00	572,00	594,89
1.1.2.8.02.9.2.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora	A	1	0	110,00	114,40	118,98
1.1.2.8.02.9.2.02.00.00	1	Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros de Mora	A	1	0	220,00	228,80	237,95
1.1.2.8.02.9.2.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora	A	1	0	110,00	114,40	118,98
1.1.2.8.02.9.2.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	A	1	0	110,00	114,40	118,98
1.1.2.8.02.9.3.00.00.00		Taxa Pela Prestação de Serviços - Outros - Dívida Ativa	S			1.320,00	1.372,80	1.427,72
1.1.2.8.02.9.3.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Dívida Ativa	A	1	0	550,00	572,00	594,88
1.1.2.8.02.9.3.02.00.00	1	Taxa de Limpeza Publica - Dívida Ativa	A	1	0	550,00	572,00	594,88
1.1.2.8.02.9.3.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Dívida Ativa	A	1	0	110,00	114,40	118,98
1.1.2.8.02.9.3.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	A	1	0	110,00	114,40	118,98

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
1.1.2.8.02.9.4.00.00.00		Taxa Pela Prestação de Serviços - Outros - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	S			430,00	447,20	465,10
1.1.2.8.02.9.4.01.00.00	1	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	1	0	110,00	114,40	118,98
1.1.2.8.02.9.4.02.00.00	1	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	1	0	110,00	114,40	118,98
1.1.2.8.02.9.4.03.00.00	1	Taxa de Emissão de Certidões - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	1	0	110,00	114,40	118,98
1.1.2.8.02.9.4.99.00.00	1	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	S			12.519,00	13.019,76	13.540,55
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M	S			12.519,00	13.019,76	13.540,55
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	S			12.519,00	13.019,76	13.540,55
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	S			12.519,00	13.019,76	13.540,55
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	A	1	0	10.700,00	11.128,00	11.573,12
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multa e Juros	A	1	0	535,00	556,40	578,66
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	A	1	0	1.070,00	1.112,80	1.157,31
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multa e Juros	A	1	0	214,00	222,56	231,46
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES	S			25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	S			25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	S			25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	A	1300	0	25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	S			77.210,00	80.298,40	83.510,34
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	S			77.210,00	80.298,40	83.510,34
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	S			77.210,00	80.298,40	83.510,34
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S			77.210,00	80.298,40	83.510,34
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	S			77.210,00	80.298,40	83.510,34
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	S			55.210,00	57.418,40	59.715,14
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	A	31	0	2.050,00	2.132,00	2.217,28
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	S			610,00	634,40	659,78
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	1	Rec. Rem Dep. Bancário - Vigilância em Saúde e Sanitária	A	4502	0	110,00	114,40	118,98
1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	1	Rec. Rem. Dep. Bancária - ATENÇÃO BÁSICA	A	4500	0	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	1	Rec. Rem. Dep. Bancária - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	A	4503	0	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.03.14	1	Rec. Remuneração Dep. Bancária - Farmacia Estadual	A	4050	0	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.03.17	1	Rec. Remuneração Dep. Bancário - PACS Estadual	A	4090	0	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.03.26	1	Rec. Rem. Dep. Bancário - ATENÇÃO DE MÉD. E ALTA COMPL -MAC	A	4501	0	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino -	A	20	0	100,00	104,00	108,16

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS -	A	40	0	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social -	S			300,00	312,00	324,48
1.3.2.1.00.1.1.01.07.02	1	Remuneração Dep. Bancários - IGD-SUAS	A	1039	0	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.07.07	1	Remuneração Dep. Bancários - Cadastro Bolsa Família	A	1031	0	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.07.10	1	Remuneração Dep. Bancários - PBVASCFO	A	1395	0	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da	S			300,00	312,00	324,48
1.3.2.1.00.1.1.01.08.02	1	Remuneração Dep. Bancários - Salário Educação Federal	A	1004	0	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	1	Remuneração Dep. Bancários - PNATE Federal	A	1108	0	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.08.04	1	Remuneração Dep. Bancários - PNAE	A	1003	0	100,00	104,00	108,16
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00		Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	S			51.750,00	53.820,00	55.972,80
1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	1	Remuneração Dep. Bancários - RECURSOS LIVRES	A	1	0	51.000,00	53.040,00	55.161,60
1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	1	Remuneração de Dep. Bancários - CIDE	A	1025	0	550,00	572,00	594,88
1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	1	Rem. Dep. Banc. CIP	A	1300	0	200,00	208,00	216,32
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL	S			22.000,00	22.880,00	23.795,20
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00		Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	S			22.000,00	22.880,00	23.795,20
1.3.2.1.00.1.1.02.99.01	1	Recursos Livres	A	1	0	22.000,00	22.880,00	23.795,20
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS	S			272.610,00	283.514,40	294.854,98
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	S			272.610,00	283.514,40	294.854,98
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	S			262.610,00	273.114,40	284.038,98
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	S			262.610,00	273.114,40	284.038,98
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	S			215.750,00	224.380,00	233.355,20
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	1	Serviços de Máquinas - Principal	A	1	0	200.000,00	208.000,00	216.320,00
1.6.1.0.01.1.1.99.00.00	1	Outros Serviços - Principal	A	1	0	15.750,00	16.380,00	17.035,20
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	S			9.450,00	9.828,00	10.221,12
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00	1	Serviços de Máquinas - Multa e Juros	A	1	0	8.400,00	8.736,00	9.085,44
1.6.1.0.01.1.2.99.00.00	1	Outros Serviços - Multa e Juros	A	1	0	1.050,00	1.092,00	1.135,68
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	S			35.210,00	36.618,40	38.083,14
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00	1	Serviços de Máquinas - Dívida Ativa	A	1	0	35.000,00	36.400,00	37.856,00
1.6.1.0.01.1.3.99.00.00	1	Outros Serviços - Dívida Ativa	A	1	0	210,00	218,40	227,14
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00		Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	S			2.200,00	2.288,00	2.379,52
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00	1	Serviços de Máquinas - Dívida Ativa - Multa e Juros	A	1	0	2.100,00	2.184,00	2.271,36
1.6.1.0.01.1.4.99.00.00	1	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multa e Juros	A	1	0	100,00	104,00	108,16

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	S			10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00		INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	S			10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	A	1	0	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S			16.462.155,00	17.120.541,20	17.805.464,86
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S			11.113.875,00	11.558.330,00	12.020.765,21
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	S			11.113.875,00	11.558.330,00	12.020.765,21
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	S			10.177.875,00	10.584.990,00	11.008.389,60
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	S			9.400.000,00	9.776.000,00	10.167.040,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	S			9.400.000,00	9.776.000,00	10.167.040,00
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	5.640.000,00	5.865.600,00	6.100.224,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	A	20	0	470.000,00	488.800,00	508.352,00
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	A	40	0	1.410.000,00	1.466.400,00	1.525.056,00
1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	A	31	0	1.880.000,00	1.955.200,00	2.033.408,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	S			400.000,00	416.000,00	432.640,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	S			400.000,00	416.000,00	432.640,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	1	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	240.000,00	249.600,00	259.584,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	1	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	A	20	0	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	1	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	A	40	0	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	S			370.000,00	384.800,00	400.192,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	S			370.000,00	384.800,00	400.192,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	222.000,00	230.880,00	240.115,20
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	A	20	0	92.500,00	96.200,00	100.048,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	A	40	0	55.500,00	57.720,00	60.028,80
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	S			7.875,00	8.190,00	8.517,60
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	S			7.875,00	8.190,00	8.517,60
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	1	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	4.725,00	4.914,00	5.110,56
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	1	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	A	20	0	393,75	409,50	425,88
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	1	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	A	40	0	1.181,25	1.228,50	1.277,64
1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	1	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	A	31	0	1.575,00	1.638,00	1.703,52
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	S			156.520,00	162.780,80	169.292,04
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	S			6.760,00	7.030,40	7.311,62
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	A	1	0	6.760,00	7.030,40	7.311,62

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	S			149.760,00	155.750,40	161.980,42
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	A	1	0	149.760,00	155.750,40	161.980,42
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	S			473.300,00	492.132,00	511.919,28
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	S			412.100,00	428.484,00	445.725,36
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	S			412.100,00	428.484,00	445.725,36
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	1	Educação e Formação em Saúde - Gestão SUS	A		0	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05.02.00	1	Educação e Formação em Saúde - Gestão SUS	A		0	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.05.02.02	1	Educação e Formação em Saúde - Gestão SUS	A	4504	0	5.000,00	5.100,00	5.406,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	1	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	A	4500	0	84.000,00	87.360,00	90.854,40
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	1	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada -AT. Básica	A	4500	0	217.000,00	225.680,00	234.707,20
1.7.1.8.03.1.1.21.00.00	1	Incentivo Financeiro da APS - Per capita de Transição - At Básica	A	4500	0	12.500,00	13.000,00	13.520,00
1.7.1.8.03.1.1.23.00.00	1	Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas - At. Básica	A	4500	0	16.800,00	17.472,00	18.170,88
1.7.1.8.03.1.1.24.00.00	1	Incentivo Financeiro APS - Informatização - At. Básica	A	4500	0	24.000,00	24.960,00	25.958,40
1.7.1.8.03.1.1.25.00.00	1	Incentivo Financeiro APS - Pqto por Desempenho At. Básica	A	4500	0	52.800,00	54.912,00	57.108,48
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00		TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S			16.500,00	17.160,00	17.846,40
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00		TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	S			16.500,00	17.160,00	17.846,40
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	1	Atenção de Média Complexidade Hospitalar - MAC	A	4501	0	16.500,00	17.160,00	17.846,40
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	S			30.000,00	31.200,00	32.448,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	S			30.000,00	31.200,00	32.448,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	1	Piso Basico Fixo Vigilância em Saúde - Promoção da Saúde - PFVS	A	4502	0	18.000,00	18.720,00	19.468,80
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00	1	Piso Fixo Vigilância Sanitária Parte FNS - Parcela	A	4502	0	12.000,00	12.480,00	12.979,20
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	S			14.700,00	15.288,00	15.899,52
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA- PRINCIAPL	S			14.700,00	15.288,00	15.899,52
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	1	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	A	4503	0	14.700,00	15.288,00	15.899,52
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	S			165.180,00	171.787,20	178.658,69
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	S			101.000,00	105.040,00	109.241,60
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	1	Transferências do Salário-Educação - Principal	A	1004	0	101.000,00	105.040,00	109.241,60
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	S			32.000,00	33.280,00	34.611,20
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	A	1003	0	32.000,00	33.280,00	34.611,20
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	S			32.000,00	33.280,00	34.611,20
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE -	A	1108	0	32.000,00	33.280,00	34.611,20
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	S			180,00	187,20	194,69

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	S			180,00	187,20	194,69
1.7.1.8.05.9.1.02.00.00	1	FNDE - Brasil Carinhoso - Apoio as Creches	A	1023	0	180,00	187,20	194,69
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00		TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	S			141.000,00	146.640,00	152.505,60
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00		TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	S			141.000,00	146.640,00	152.505,60
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	S			141.000,00	146.640,00	152.505,60
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00		PROTEÇÃO SOCIAL	S			141.000,00	146.640,00	152.505,60
1.7.1.8.12.1.1.01.01.00		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL	S			98.000,00	101.920,00	105.996,80
1.7.1.8.12.1.1.01.01.01	1	Piso Básico Fixo - PBF	A	1038	0	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.7.1.8.12.1.1.01.01.02	1	Piso Básico Varável - SCFV	A	1395	0	38.000,00	39.520,00	41.100,80
1.7.1.8.12.1.1.01.02.00		BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	S			25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.7.1.8.12.1.1.01.02.01	1	Componente IGD - SUAS	A	1039	0	25.000,00	26.000,00	27.040,00
1.7.1.8.12.1.1.01.03.00		BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	S			18.000,00	18.720,00	19.468,80
1.7.1.8.12.1.1.01.03.01	1	Componente IGD - BF	A	1031	0	18.000,00	18.720,00	19.468,80
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S			3.878.280,00	4.033.411,20	4.194.747,65
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	S			3.878.280,00	4.033.411,20	4.194.747,65
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	S			3.569.400,00	3.712.176,00	3.860.663,04
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	S			3.200.000,00	3.328.000,00	3.461.120,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	S			3.200.000,00	3.328.000,00	3.461.120,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	1	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	1.920.000,00	1.996.800,00	2.076.672,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	1	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	A	20	0	160.000,00	166.400,00	173.056,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	1	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	A	40	0	480.000,00	499.200,00	519.168,00
1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	1	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	A	31	0	640.000,00	665.600,00	692.224,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	S			300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	S			300.000,00	312.000,00	324.480,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	1	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	180.000,00	187.200,00	194.688,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	1	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	A	20	0	15.000,00	15.600,00	16.224,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	1	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	A	40	0	45.000,00	46.800,00	48.672,00
1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	1	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	A	31	0	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	S			53.000,00	55.120,00	57.324,80
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	S			53.000,00	55.120,00	57.324,80
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	A	1	0	31.800,00	33.072,00	34.394,88
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	A	20	0	2.650,00	2.756,00	2.866,24

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	A	40	0	7.950,00	8.268,00	8.598,72
1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	A	31	0	10.600,00	11.024,00	11.464,96
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	S			15.900,00	16.536,00	17.197,44
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	A	1025	0	15.900,00	16.536,00	17.197,44
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	S			500,00	520,00	540,80
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00		Outras Transferências dos Estados - Principal	S			500,00	520,00	540,80
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	1	Cota - Parte das Multas de Trânsito	A	1	0	500,00	520,00	540,80
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A	S			150.480,00	156.499,20	162.759,17
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE REPASSE FUNDO A	S			150.480,00	156.499,20	162.759,17
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	S			150.480,00	156.499,20	162.759,17
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	S			126.480,00	131.539,20	136.800,77
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	1	Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio à Atenção Básica NAAB	A	4011	0	70.000,00	72.800,00	75.712,00
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	1	PSF/NASF /ESF - Estadual	A	4090	0	48.000,00	49.920,00	51.916,80
1.7.2.8.03.1.1.01.04.00	1	PACS - Agentes de Saúde Estadual	A	4090	0	8.480,00	8.819,20	9.171,97
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	S			24.000,00	24.960,00	25.958,40
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	1	Farmácia Básica - Estadual	A	4050	0	24.000,00	24.960,00	25.958,40
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S			158.400,00	164.736,00	171.325,44
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	S			148.400,00	154.336,00	160.509,44
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO -	S			148.400,00	154.336,00	160.509,44
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	1	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	A	1005	0	148.400,00	154.336,00	160.509,44
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	S			10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	S			10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.7.2.8.10.9.1.07.00.00	1	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar - Principal	A	1037	0	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	S			1.470.000,00	1.528.800,00	1.589.952,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	S			1.470.000,00	1.528.800,00	1.589.952,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	S			1.470.000,00	1.528.800,00	1.589.952,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	S			1.470.000,00	1.528.800,00	1.589.952,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	S			1.470.000,00	1.528.800,00	1.589.952,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	1	Transferências de Recursos do FUNDEB	A	31	0	1.470.000,00	1.528.800,00	1.589.952,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S			64.028,00	66.589,12	69.252,69
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	S			728,00	757,12	787,41
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	S			728,00	757,12	787,41

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	S			728,00	757,12	787,41
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	A	1	0	520,00	540,80	562,43
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	1	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	A	1	0	104,00	108,16	112,49
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	1	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	A	1	0	104,00	108,16	112,49
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	S			62.300,00	64.792,00	67.383,68
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	S			62.300,00	64.792,00	67.383,68
1.9.2.8.02.0.0.00.00.00		Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	S			62.300,00	64.792,00	67.383,68
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00		Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	S			62.300,00	64.792,00	67.383,68
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00		Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente- Principal	S			57.500,00	59.800,00	62.192,00
1.9.2.8.02.9.1.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	A	1	0	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.9.2.8.02.9.1.02.00.00	1	Programa Troca-troca - Principal	A	1	0	30.000,00	31.200,00	32.448,00
1.9.2.8.02.9.1.03.00.00	1	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Principal	A	1	0	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.2.8.02.9.1.04.00.00	1	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	A		0	0,00	0,00	0,00
1.9.2.8.02.9.1.05.00.00	1	Restituição de Auxílios - Principal	A	1	0	5.000,00	5.200,00	5.408,00
1.9.2.8.02.9.1.08.00.00	1	Restituição de Adiantamentos - Principal	A	1	0	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.2.8.02.9.1.09.00.00	1	Restituições pelo Fornecimento de Semem - Bovino - Principal	A	1	0	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1.9.2.8.02.9.1.10.00.00	1	Restituições de Multas de Trânsito	A	1	0	500,00	520,00	540,80
1.9.2.8.02.9.2.00.00.00		Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - NEA- Multas e Juros de Mora	S			1.700,00	1.768,00	1.838,72
1.9.2.8.02.9.2.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora	A	1	0	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.2.8.02.9.2.02.00.00	1	Programa Troca-troca - Multas e Juros de Mora	A	1	0	500,00	520,00	540,80
1.9.2.8.02.9.2.03.00.00	1	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Multas e Juros de Mora	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.2.04.00.00	1	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Mora	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.3.00.00.00		Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - NEA- Dívida Ativa	S			1.300,00	1.352,00	1.406,08
1.9.2.8.02.9.3.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	A	1	0	500,00	520,00	540,80
1.9.2.8.02.9.3.02.00.00	1	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	A	1	0	500,00	520,00	540,80
1.9.2.8.02.9.3.03.00.00	1	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.3.04.00.00	1	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.3.09.00.00	1	Restituição de Semem Bovino - Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.4.00.00.00		Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - NEA- Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	S			1.800,00	1.872,00	1.946,88
1.9.2.8.02.9.4.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.2.8.02.9.4.02.00.00	1	Programa Troca-troca - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.4.03.00.00	1	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
1.9.2.8.02.9.4.04.00.00	1	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	1	0	100,00	104,00	108,16
1.9.2.8.02.9.4.09.00.00	1	Restituição de Semem Bovino - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	1	0	500,00	520,00	540,80
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES	S			1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	S			1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	S			1.000,00	1.040,00	1.081,60
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	1	Ônus de Sucumbência - Principal	A	1	0	1.000,00	1.040,00	1.081,60
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	S			150.000,00	156.000,00	162.240,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS	S			150.000,00	156.000,00	162.240,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	S			150.000,00	156.000,00	162.240,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	S			150.000,00	156.000,00	162.240,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	S			150.000,00	156.000,00	162.240,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	S			150.000,00	156.000,00	162.240,00
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	A	1216	0	100.000,00	104.000,00	108.160,00
2.2.1.3.00.1.1.03.00.00	1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS - Saude	A	4002	0	50.000,00	52.000,00	54.080,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	S			-2.592.175,00	-2.695.862,00	-2.803.696,48
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00		(R) RECEITAS CORRENTES	S			-2.592.175,00	-2.695.862,00	-2.803.696,48
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S			-2.592.175,00	-2.695.862,00	-2.803.696,48
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S			-1.881.575,00	-1.956.838,00	-2.035.111,52
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	S			-1.881.575,00	-1.956.838,00	-2.035.111,52
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		(R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	S			-1.881.575,00	-1.956.838,00	-2.035.111,52
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	S			-1.880.000,00	-1.955.200,00	-2.033.408,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	S			-1.880.000,00	-1.955.200,00	-2.033.408,00
9.1.7.1.8.01.2.1.04.00.00	1	(R) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	A	31	105	-1.880.000,00	-1.955.200,00	-2.033.408,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	S			-1.575,00	-1.638,00	-1.703,52
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	S			-1.575,00	-1.638,00	-1.703,52
9.1.7.1.8.01.5.1.04.00.00	1	(R) Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	A	31	105	-1.575,00	-1.638,00	-1.703,52
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S			-710.600,00	-739.024,00	-768.584,96
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00		(R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	S			-710.600,00	-739.024,00	-768.584,96
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00		(R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	S			-710.600,00	-739.024,00	-768.584,96
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO ICMS	S			-640.000,00	-665.600,00	-692.224,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	S			-640.000,00	-665.600,00	-692.224,00
9.1.7.2.8.01.1.1.04.00.00	1	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	A	31	105	-640.000,00	-665.600,00	-692.224,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2021	2022	2023
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO IPVA	S			-60.000,00	-62.400,00	-64.896,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	S			-60.000,00	-62.400,00	-64.896,00
9.1.7.2.8.01.2.1.04.00.00	1	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	A	31	105	-60.000,00	-62.400,00	-64.896,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	S			-10.600,00	-11.024,00	-11.464,96
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		(R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	S			-10.600,00	-11.024,00	-11.464,96
9.1.7.2.8.01.3.1.04.00.00	1	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	A	31	105	-10.600,00	-11.024,00	-11.464,96
Total						15.035.000,00	15.636.300,00	16.261.854,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo IV - Meta Fiscal da Receita - Resumo por Fontes

Código	Especificação	2021	2022	2023
1	Livres	9.171.266,60	9.538.117,27	9.919.641,94
20	MDE	971.949,00	1.010.826,96	1.051.260,04
31	FUNDEB	1.472.050,00	1.530.932,00	1.592.169,28
40	ASPS	2.138.514,40	2.224.054,97	2.313.017,18
1003	Merenda escolar- união	32.100,00	33.384,00	34.719,36
1004	Salario Educação	101.100,00	105.144,00	109.349,76
1005	Transporte escolar estado	148.400,00	154.336,00	160.509,44
1023	FNDE - Barsil Carinhoso - Apoio a Creches Suplementação	180,00	187,20	194,69
1025	CIDE - Recursos transportes	16.450,00	17.108,00	17.792,32
1031	Programa Bolsa Família - IGD-PBF	18.100,00	18.824,00	19.576,96
1037	PROGRAMA OASF - FEAS	10.000,00	10.400,00	10.816,00
1038	PISO BASICO FIXO - PAIF	60.000,00	62.400,00	64.896,00
1039	IGD-SUAS	25.100,00	26.104,00	27.148,16
1108	PNATE - Transporte Escolar Federal	32.100,00	33.384,00	34.719,36
1216	ALIENAÇÃO REC LIVRES	100.000,00	104.000,00	108.160,00
1300	Iluminacao Publica	25.200,00	26.208,00	27.256,32
1395	Recurso Piso do SCFV - PBV	38.100,00	39.624,00	41.208,96
4002	Alienação de Bens Saúde	50.000,00	52.000,00	54.080,00
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00	72.800,00	75.712,00
4050	FARMACIA BASICA ESTADUAL	24.100,00	25.064,00	26.066,56
4090	PSF ESTADUAL	56.580,00	58.843,20	61.196,93
4500	Custeio - Atenção Básica	407.200,00	423.488,00	440.427,52
4501	Custeio - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.600,00	17.264,00	17.954,56
4502	Custeio - Vigilância em Saúde	30.110,00	31.314,40	32.566,98
4503	Custeio - Assistência Farmacêutica	14.800,00	15.392,00	16.007,68
4504	Custeio - Gestaão SUS	5.000,00	5.100,00	5.406,00
Total		15.035.000,00	15.636.300,00	16.261.854,00

Memória e Metodologia de Cálculo das Fontes de Receita

RECEITA TOTAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	13.370.131,34	-
2019 (*)	14.400.727,99	7,71
2020 (**)	15.636.850,00	8,58
2021	15.035.000,00	-3,85
2022	15.636.300,00	4,00
2023	16.261.854,00	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

Para 2020 projeta-se uma redução em função do ajuste das transferências voluntárias, portanto o valor estimado para 2021 teve uma redução em relação ao exercício de 2020 na ordem de 3,85%, as demais receitas apresentam variações específicas, conforme os quadros, memória e considerações específicas apresentados neste demonstrativo.

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	411.700,23	-
2019 (*)	434.018,91	5,42
2020 (**)	548.250,00	26,32
2021	576.172,00	5,09
2022	599.218,88	4,00
2023	623.187,61	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

Para 2021 projeta-se um crescimento de aproximadamente de 5,09% na arrecadação das receitas tributárias, com base nos indicadores econômicos estimados para 2021 e baseado na arrecadação realizada até junho de 2020 .

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	8.063.854,06	-
2019 (*)	8.733.415,32	8,30
2020 (**)	9.860.000,00	12,90
2021	10.170.000,00	3,14
2022	10.576.800,00	4,00
2023	10.999.872,00	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

As projeções do FPM para 2021 indica um crescimento de aproximadamente 3,14% com base na estimativa de inflação para 2021, na estimativa de crescimento do PIB para 2021 e nos valores arrecadados até o período 06/2020.

As projeções do FPM para 2021 indicam uma provável arrecadação de R\$ 9.400.000,00.

O valor é apresentado pelo total, bruto, sem o desconto do FUNDEB, que é de R\$ 1.880.000,00.

A Cota Extra de Julho R\$ - 370.000,00

A Cota Extra de Dezembro R\$ - 400.000,00.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONST. DA UNIÃO

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	146.253,74	-
2019 (*)	134.670,73	-7,92
2020 (**)	172.500,00	28,09
2021	162.820,00	-5,61
2022	169.332,80	4,00
2023	176.106,12	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

Para 2021, as demais transferências da União foram projetadas com base nos valores médios pactuados e recebidos até o mês de julho do corrente ano. As receitas são: o Fundo Especial, ITR e outras transferências da união.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA SAUDE FNS e FES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	580.213,60	-
2019 (*)	647.434,73	11,59
2020 (**)	636.000,00	-1,77
2021	623.780,00	-1,92
2022	648.631,20	3,98
2023	674.678,45	4,02

(*) Arrecadada (**) Projetada

A estimativa de recebimento de recursos para saúde para o exercício 2021 foi feita com base nos valores repassados pela União e pelo Estado até o mês julho de 2020, projetados para os doze meses de 2021. Não foram considerados os valores do auxílio financeiro do Covid-19

TRANSFERÊNCIAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS/FEAS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	150.464,23	-
2019 (*)	195.301,50	29,80
2020 (**)	173.000,00	-11,42
2021	151.000,00	-12,72
2022	157.040,00	4,00
2023	163.321,60	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

A projeção de recursos a receber para o exercício de 2021 pela assistência social foi feita com base no orçado para o exercício de 2020 e observando os valores arrecadados até junho de 2020.

O valor apresentado neste relatório abrange os repasses da União e do Estado.

TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	341.614,42	-
2019 (*)	340.217,71	-0,41
2020 (**)	327.000,00	-3,89
2021	313.580,00	-4,10
2022	326.123,20	4,00
2023	339.168,13	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

Nas transferências para a educação, projetou-se receber, em 2021, valores oriundos dos programas da União, PNAE, PNATE e Salário Educação, e do Estado o Transporte Escolar Estado e Passe Livre, onde os valores previstos de arrecadação foram estimados com base na média de recebimentos até julho de 2020.

COTA PARTE DO ICMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	2.097.369,77	-
2019 (*)	2.349.573,90	12,02
2020 (**)	2.640.000,00	12,36
2021	2.560.000,00	-3,03
2022	2.662.400,00	4,00
2023	2.768.896,00	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

O valor de Cota-Parte do ICMS para 2021 foi calculado com base nos valores arrecadados até julho de 2020, na projeção de aumento do PIB Estadual e considerando o Índice provisório para repasse de ICM para 2021

COTA PARTE DO IPVA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	210.774,80	-
2019 (*)	135.545,09	-35,69
2020 (**)	248.000,00	82,96
2021	240.000,00	-3,23
2022	249.600,00	4,00
2023	259.584,00	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

A projeção dos recursos do IPVA para 2021 tem por base a execução orçamentária de 2019 e de acordo com as proporções de recebimento até o mês de julho de 2020 (considerando que os meses de maior repasse são Janeiro, fevereiro, março e dezembro).

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONST. DO ESTADO

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	44.556,79	-
2019 (*)	42.433,14	-4,77
2020 (**)	55.000,00	29,62
2021	58.800,00	6,91
2022	61.152,00	4,00
2023	63.598,08	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

Fazem parte das outras transferências do Estado o IPI (imposto sobre produtos industrializados) e Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -CIDE.

A estimativa de arrecadação para o ano de 2021 foi feita com base na arrecadação realizada até o mês de junho de 2020 e com base nos indicadores econômicos previstos para 2021 2022 e 2023.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	1.118.632,94	-
2019 (*)	1.231.320,33	10,07
2020 (**)	1.400.000,00	13,70
2021	1.470.000,00	5,00
2022	1.528.800,00	4,00
2023	1.589.952,00	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

A estimativa do índice de transferências do FUNDEB teve por base a manutenção da rede de atendimento em turno integral e a quantidade de alunos no ensino nas Escolas de Educação Infantil Municipais. Também os valores foram adequados em função da EC 108/2020.

RECEITA DE CAPITAL

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	1.315.840,12	-
2019 (*)	990.456,10	-24,73
2020 (**)	1.050.000,00	6,01
2021	150.000,00	-85,71
2022	156.000,00	4,00
2023	162.240,00	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

Faz parte da receita de capital a alienação de bens, o valor estimado de arrecadação tem por base a possível alienação de bens inservíveis ao município e rendimentos de aplicação financeira de alienação.

Também faz parte da receita de capital as receitas de convênios, esta composta por convênios da União destinados a programas de Infra-Extrutura.

DÍVIDA ATIVA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	50.864,43	-
2019 (*)	22.473,60	-55,82
2020 (**)	38.100,00	69,53
2021	43.616,00	14,48
2022	45.360,64	4,00
2023	47.175,07	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

A arrecadação de Dívida Ativa para 2021 foi estimado com base na receita realizada até julho de 2020 e nas assões de cobranças previstas pela administração.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

TOTAL DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA... R\$ 63.303,15
 Em Cobrança Judicial.....R\$ 24.500,52
 Em Cobrança AdministrativaR\$ 38.802,63

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

De serviços e Troca-Troca.....R\$ 276.225,43
 Títulos Executivos, referente a devolução
 determinado pelo TCE-RS.Cobrança Judicial
 atualizado conforme Certidões do TCE.....R\$ 925.467,25

(Certidões 306/2010, 120/2012, 151/2013, 396/1999, 698/2006, 150/2003 e 781/2005)

RECEITAS DE SERVIÇOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2018 (*)	221.938,16	-
2019 (*)	223.928,23	0,90
2020 (**)	251.300,00	12,22
2021	272.610,00	8,48
2022	283.514,40	4,00
2023	294.854,98	4,00

(*) Arrecadada (**) Projetada

A receita de prestação de serviços para o ano de 2021 foi estimada sob a ótica dos recursos efetivamente arrecadados até 31/07/2020. Nesta estão inclusos serviços de horas de máquinas, administrativos e outros serviços.

Contas	2018 (R)	2019 (R)	2020 (P)	2021 (P)	2022 (P)	2023 (P)	
10000000000000	RECEITAS CORRENTES	14.127.562,90	15.661.876,93	17.144.350,00	17.477.175,00	18.176.162,00	18.903.310,48
11130311010100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	72.207,83	79.618,71	84.000,00	96.000,00	99.840,00	103.833,60
11130311010200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	30.086,58	33.174,47	35.000,00	40.000,00	41.600,00	43.264,00
11130311010300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas -	18.051,94	19.904,67	21.000,00	24.000,00	24.960,00	25.958,40
11130311020100	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	2.335,21	2.632,64	3.000,00	3.210,00	3.338,40	3.471,94
11130311020200	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	973,01	1.096,93	1.250,00	1.337,50	1.391,00	1.446,64
11130311020300	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPSP	583,80	658,16	750,00	802,50	834,60	867,98
11130341010100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	4.256,97	4.486,48	4.920,00	5.264,40	5.474,98	5.693,98
11130341010200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.773,77	1.869,35	2.050,00	2.193,50	2.281,24	2.372,49
11130341010300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPSP	1.064,15	1.121,62	1.230,00	1.316,10	1.368,74	1.423,49
11130341020100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	0,00	0,00	3.000,00	3.210,00	3.338,40	3.471,94
11130341020200	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	0,00	0,00	1.250,00	1.337,50	1.391,00	1.446,64
11130341020300	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPSP	0,00	0,00	750,00	802,50	834,60	867,98
11180111010000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	15.451,03	22.035,73	27.000,00	28.890,00	30.045,60	31.247,42
11180111020000	IPTU - Principal - MDE	6.437,96	9.181,56	11.250,00	12.037,50	12.519,00	13.019,76
11180111030000	IPTU - Principal - ASPSP	3.862,76	5.508,90	6.750,00	7.222,50	7.511,40	7.811,86
11180112010000	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO	443,64	334,91	900,00	963,00	1.001,52	1.041,58
11180112020000	IPTU - Multas e Juros - MDE	184,85	139,52	375,00	401,25	417,30	433,99
11180112030000	IPTU - Multas e Juros - ASPSP	110,89	83,76	225,00	240,75	250,38	260,40
11180113010000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.029,39	242,75	1.800,00	1.926,00	2.003,04	2.083,16
11180113020000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	428,98	101,16	750,00	802,50	834,60	867,98
11180113030000	IPTU - Dívida Ativa - ASPSP	257,29	60,67	450,00	481,50	500,76	520,79
11180114010000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	298,56	22,60	600,00	642,00	667,68	694,39
11180114020000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	124,41	9,41	250,00	267,50	278,20	289,33
11180114030000	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPSP	74,64	5,66	150,00	160,50	166,92	173,60
11180141010000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	75.789,82	46.563,96	96.000,00	96.000,00	99.840,00	103.833,60
11180141020000	ITBI - Principal - MDE	31.579,08	19.401,65	40.000,00	40.000,00	41.600,00	43.264,00
11180141030000	ITBI - Principal - ASPSP	18.947,46	11.640,99	24.000,00	24.000,00	24.960,00	25.958,40
11180231010000	ISS - Principal - PRÓPRIO	56.902,00	62.238,40	78.000,00	78.000,00	81.120,00	84.364,80
11180231020000	ISS - Principal - MDE	23.709,12	25.932,51	32.500,00	32.500,00	33.800,00	35.152,00
11180231030000	ISS - Principal - ASPSP	14.225,44	15.559,59	19.500,00	19.500,00	20.280,00	21.091,20
11180232010000	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	337,20	83,96	600,00	642,00	667,68	694,39
11180232020000	ISS - Multas e Juros - MDE	140,34	34,63	250,00	267,50	278,20	289,33
11180232030000	ISS - Multas e Juros - ASPSP	84,25	20,69	150,00	160,50	166,92	173,60
11180233010000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	158,97	0,00	240,00	256,80	267,07	277,75
11180233020000	ISS - Dívida Ativa - MDE	66,24	0,00	100,00	107,00	111,28	115,73
11180233030000	ISS - Dívida Ativa - ASPSP	39,74	0,00	60,00	64,20	66,77	69,44
11180234010000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	31,55	0,00	120,00	128,40	133,54	138,88
11180234020000	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	13,15	0,00	50,00	53,50	55,64	57,87

Contas	2018 (R)	2019 (R)	2020 (P)	2021 (P)	2022 (P)	2023 (P)
11180234030000	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	7,89	0,00	30,00	32,10	34,72
11280111000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	1.376,38	2.000,00	2.170,00	2.347,07
11280112000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	9,24	200,00	200,00	216,32
11280113000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280114000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280191010000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Principal	0,00	363,67	5.000,00	5.350,00	5.786,56
11280191020000	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Principal	0,00	88,41	500,00	500,00	540,80
11280191030000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Principal	0,00	0,00	500,00	500,00	540,80
11280191040000	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Principal	0,00	5.869,17	500,00	7.000,00	7.571,20
11280191050000	Taxa de Vistoria e Habite-se - Principal	0,00	0,00	7.000,00	1.000,00	1.081,60
11280191070000	Taxas de Serviços Cadastrais - Principal	0,00	542,67	500,00	500,00	540,80
11280191080000	Taxa de Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	5.398,28	8.000,00	8.560,00	9.258,50
11280191990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	500,00	500,00	540,80
11280192010000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	200,00	200,00	216,32
11280192020000	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280192030000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	100,00	102,00	110,32
11280192040000	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	66,88	200,00	200,00	216,32
11280192050000	Taxa de Vistoria e Habite-se - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	100,00	100,00	108,09
11280192070000	Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros de Mora	0,00	4,42	100,00	100,00	108,16
11280192080000	Taxa de Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	0,00	12,08	100,00	100,00	108,16
11280193010000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280193020000	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280193030000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280193040000	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280193050000	Taxa de Vistoria e Habite-se - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280193070000	Taxas de Serviços Cadastrais - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280193080000	Taxa de Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280193990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280194010000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimento Comercial - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280194020000	Taxa de Licença Para Execução de Obras - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280194030000	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280194040000	Taxa de Vistoria e Fiscalização de Estabelecimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280194050000	Taxa de Vistoria e Habite-se - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280194070000	Taxas de Serviços Cadastrais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280194080000	Taxa de Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280194990000	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	100,00	108,16
11280291010000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas - Principal	0,00	0,00	500,00	550,00	594,88
11280291020000	Taxa de Limpeza Publica - Principal	0,00	0,00	5.250,00	5.500,00	5.948,80
11280291030000	Taxa de Emissão de Certidões - Principal	0,00	0,00	500,00	550,00	594,88

Contas	2018 (R)	2019 (R)	2020 (P)	2021 (P)	2022 (P)	2023 (P)
11280291990000	0,00	0,00	500,00	550,00	572,00	594,88
11280292010000	0,00	0,00	100,00	110,00	114,40	118,98
11280292020000	0,00	0,00	200,00	220,00	228,80	237,95
11280292030000	0,00	0,00	100,00	110,00	114,40	118,98
11280292990000	0,00	0,00	100,00	110,00	114,40	118,98
11280293010000	0,00	0,00	500,00	550,00	572,00	594,88
11280293020000	0,00	0,00	500,00	550,00	572,00	594,88
11280293030000	0,00	0,00	100,00	110,00	114,40	118,98
11280293990000	0,00	0,00	100,00	110,00	114,40	118,98
11280294010000	0,00	0,00	100,00	110,00	114,40	118,98
11280294020000	0,00	0,00	100,00	110,00	114,40	118,98
11280294030000	0,00	0,00	100,00	110,00	114,40	118,98
11280294990000	0,00	0,00	100,00	100,00	104,00	108,16
11380411000000	3.312,08	58.398,01	10.000,00	10.700,00	11.128,00	11.573,12
11380412000000	11,02	541,89	500,00	535,00	556,40	578,66
11380413000000	2.763,60	3.316,32	1.000,00	1.070,00	1.112,80	1.157,31
11380414000000	0,00	4,83	200,00	214,00	222,56	231,46
12400011000000	18.831,96	16.379,34	30.000,00	25.000,00	26.000,00	27.040,00
13210011010200	1.055,40	1.576,93	2.000,00	2.050,00	2.132,00	2.217,28
13210011010301	0,00	0,00	100,00	110,00	114,40	118,98
13210011010305	2.994,60	2.045,05	100,00	100,00	104,00	108,16
13210011010307	20,28	0,00	100,00	100,00	104,00	108,16
13210011010310	4,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010314	0,00	0,00	100,00	100,00	104,00	108,16
13210011010317	0,00	0,00	100,00	100,00	104,00	108,16
13210011010326	32,34	0,00	100,00	100,00	104,00	108,16
13210011010327	119,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010328	17,91	132,91	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010329	661,85	341,27	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010331	56,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010332	60,65	226,79	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010400	351,98	329,63	100,00	100,00	104,00	108,16
13210011010500	786,59	646,99	100,00	100,00	104,00	108,16
13210011010702	264,89	191,62	100,00	100,00	104,00	108,16
13210011010705	71,84	16,59	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010707	198,89	144,22	100,00	100,00	104,00	108,16
13210011010710	1.304,06	274,52	100,00	100,00	104,00	108,16
13210011010711	2,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010715	3.563,74	1.112,21	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	2018 (R)	2019 (R)	2020 (P)	2021 (P)	2022 (P)	2023 (P)
13210011010801	Remuneração Dep. Bancários - Transporte Escolar Estadual	72,76	94,32	0,00	0,00	0,00
13210011010802	Remuneração Dep. Bancários - Salário Educação Federal	364,84	203,40	100,00	100,00	108,16
13210011010803	Remuneração Dep. Bancários - PNATE Federal	58,37	73,05	100,00	100,00	108,16
13210011010804	Remuneração Dep. Bancários - PNAE	130,88	167,65	100,00	100,00	108,16
13210011010806	Rend. Aplic. Brasil Carinhoso - Apoio a Creches -Suplementaç	6,31	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011010807	Rend. Aplic. Apoio Financi AFM-FNDE Resolução 11/2018	57,70	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011019901	Remuneração Dep. Bancários - PRADEM	0,00	17.546,21	50.000,00	51.000,00	55.161,60
13210011019903	Remuneração de Dep. Bancários - CIDE	346,78	112,27	500,00	550,00	594,88
13210011019905	Receita Aplicações Recurso Programa Aprimora Rede	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00
13210011019906	Rem.Dep.Banc. CIP	143,42	118,76	200,00	200,00	216,32
13210011019907	Rem. Alienação de Bens - Educação	654,14	124,01	0,00	0,00	0,00
13210011029901	Recusros Livres	34.825,09	0,00	0,00	22.000,00	23.795,20
16100111020000	Serviços de Máquinas - Principal	145.486,26	186.469,59	180.000,00	200.000,00	216.320,00
16100111030000	Serviços de Comunicações - Principal	1.211,37	1.165,24	0,00	0,00	0,00
16100111990000	Outros Serviços - Principal	10.252,20	8.235,00	15.000,00	15.750,00	17.035,20
16100112020000	Serviços de Máquinas - Multa e Juros	6.406,61	6.397,43	8.000,00	8.400,00	9.085,44
16100112030000	Serviços de Comunicações - Multas e Juros	4,51	0,00	0,00	0,00	0,00
16100112990000	Outros Serviços - Multa e Juros	0,00	1,80	1.000,00	1.050,00	1.135,68
16100113010000	Serviços de Captação e Distribuição de Água - Divida Ativa	1.080,64	450,05	0,00	0,00	0,00
16100113020000	Serviços de Máquinas - Divida Ativa	26.954,45	10.952,74	30.000,00	35.000,00	37.856,00
16100113030000	Serviços de Comunicações - Dívida Ativa	10.981,35	1.201,07	0,00	0,00	0,00
16100113990000	Outros Serviços - Divida Ativa	0,00	2.689,07	200,00	210,00	227,14
16100114020000	Serviços de Máquinas - Divida Ativa - Multa e Juros	3.374,38	2.848,65	2.000,00	2.100,00	2.271,36
16100114030000	Serviços de Comunicações - Divida Ativa - Multas e Juros	283,93	134,12	0,00	0,00	0,00
16100114990000	Outros Serviços - Divida Ativa - Multa e Juros	0,00	362,17	100,00	100,00	108,16
16100211000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.902,46	3.021,30	15.000,00	10.000,00	10.816,00
17180121010000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.448.015,34	4.822.279,77	5.460.000,00	5.640.000,00	6.100.224,00
17180121020000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	370.667,93	401.856,63	455.000,00	470.000,00	508.352,00
17180121030000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.112.003,77	1.205.569,89	1.365.000,00	1.410.000,00	1.525.056,00
17180121040000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.482.671,39	1.607.426,26	1.820.000,00	1.880.000,00	2.033.408,00
17180131010000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	197.553,64	212.816,11	231.000,00	240.000,00	259.584,00
17180131020000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	82.314,02	88.673,38	96.250,00	100.000,00	108.160,00
17180131030000	Cota-Parte do FPM 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	49.388,41	53.204,03	57.750,00	60.000,00	64.896,00
17180141010000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	192.743,74	204.953,55	225.000,00	222.000,00	240.115,20
17180141020000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	80.309,89	85.397,31	93.750,00	92.500,00	100.048,00
17180141030000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	48.185,93	51.238,39	56.250,00	55.500,00	60.028,80
17180151010000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	3.763,89	3.674,15	4.500,00	4.725,00	5.110,56
17180151020000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	313,66	306,15	375,00	393,75	425,88
17180151030000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	940,96	918,48	1.125,00	1.181,25	1.277,64

Contas	2018 (R)	2019 (R)	2020 (P)	2021 (P)	2022 (P)	2023 (P)	
17180151040000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	1.254,53	1.224,58	1.500,00	1.575,00	1.638,00	1.703,52
17180221000000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.620,80	5.936,61	6.500,00	6.760,00	7.030,40	7.311,62
17180261000000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	123.309,59	123.835,34	144.000,00	149.760,00	155.750,40	161.980,42
17180311010201	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	55.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311010202	Estratégia Saúde da Família - ESF	85.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311010209	Apoio à Manutenção Polos de Academia da Saúde	59.670,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311050202	Educação e Formação em Saúde - Gestão SUS	11.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.100,00	5.406,00
17180311070000	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	0,00	64.652,04	160.000,00	0,00	0,00	0,00
17180311080000	Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	44.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
17180311090000	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	90.000,00	90.000,00	84.000,00	87.360,00	90.854,40
17180311110000	Programa de Melhoria do Acesso a da Qualidade - PMAQ	0,00	62.635,68	65.000,00	0,00	0,00	0,00
17180311140000	Incentivo Programa Academia de Saúde - RAB-ACAD	0,00	33.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
17180311180000	Apoio a Manut. de Unid. Básica - Incremento Temp. Cust.Ser. At. Básica	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311190000	Programa Saúde na Escola - PSE	0,00	12.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180311200000	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada -AT. Básica	0,00	0,00	0,00	217.000,00	225.680,00	234.707,20
17180311210000	Incentivo Financeiro da APS - Per capita de Transição - At Básica	0,00	0,00	0,00	12.500,00	13.000,00	13.520,00
17180311230000	Incentivo Financeiro para Ações Estratégicas - At. Básica	0,00	0,00	0,00	16.800,00	17.472,00	18.170,88
17180311240000	Incentivo Financeiro APS - Informatização - At. Básica	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.960,00	25.958,40
17180311250000	Incentivo Financeiro APS - Pgto por Desempenho At. Básica	0,00	0,00	0,00	52.800,00	54.912,00	57.108,48
17180321010000	Atenção de Média Complexidade Hospitalar - MAC	0,00	17.441,90	20.000,00	16.500,00	17.160,00	17.846,40
17180331010000	Piso Basico Fixo Vigilância em Saúde - Promoção da Saúde - PFVS	0,00	27.335,89	25.000,00	18.000,00	18.720,00	19.468,80
17180331070000	Piso Fixo Vigilância Sanitária Parte FNS - Parcela	0,00	12.000,00	15.000,00	12.000,00	12.480,00	12.979,20
17180341010000	Programa de Assistência Farmaceutica Básica	0,00	37.830,65	18.000,00	14.700,00	15.288,00	15.899,52
17180351020000	Programa de Financiamentos das Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
17180511000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	98.555,44	100.086,62	115.000,00	101.000,00	105.040,00	109.241,60
17180521000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180531000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE -	24.352,00	25.844,00	30.000,00	32.000,00	33.280,00	34.611,20
17180541000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	38.555,62	34.834,80	40.000,00	32.000,00	33.280,00	34.611,20
17180591010000	Apoio Financeiro Extraordinário/Resolução 11//2018 - FNDE	47.568,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180591020000	FNDE - Brasil Carinhoso - Apoio as Creches	0,00	102,75	0,00	180,00	187,20	194,69
17180611010000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	9.228,63	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
17180611020000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	769,08	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
17180611030000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	2.307,13	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
17180611040000	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	3.076,20	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
17181091010000	Auxílio Financeiro - Esforço Exportador (MP 193/04)	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
17181211010101	Piso Básico Fixo - PBF1	0,00	90.000,00	60.000,00	60.000,00	62.400,00	64.896,00
17181211010102	Piso Básico Varável - SCFV	0,00	74.250,00	60.000,00	38.000,00	39.520,00	41.100,80
17181211010201	Componente IGD - SUAS	0,00	6.831,90	25.000,00	25.000,00	26.000,00	27.040,00
17181211010301	Componente IGD - BF	0,00	17.160,00	20.000,00	18.000,00	18.720,00	19.468,80

Contas	2018 (R)	2019 (R)	2020 (P)	2021 (P)	2022 (P)	2023 (P)
17189911010000	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13.885/2019	0,00	420.250,83	0,00	0,00	0,00
17280111010000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.573.027,34	1.762.400,39	1.980.000,00	1.920.000,00	1.996.800,00
17280111020000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	131.085,61	146.866,71	165.000,00	160.000,00	166.400,00
17280111030000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	393.256,82	440.600,11	495.000,00	480.000,00	499.200,00
17280111040000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	524.342,52	587.466,83	660.000,00	640.000,00	665.600,00
17280121010000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	158.081,08	101.658,80	186.000,00	180.000,00	187.200,00
17280121020000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	13.173,41	8.471,58	15.500,00	15.000,00	15.600,00
17280121030000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	39.520,31	25.414,71	46.500,00	45.000,00	46.800,00
17280121040000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	52.693,79	33.886,37	62.000,00	60.000,00	62.400,00
17280131010000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	24.266,88	26.409,91	30.000,00	31.800,00	33.072,00
17280131020000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.022,26	2.200,81	2.500,00	2.650,00	2.756,00
17280131030000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.066,73	6.602,48	7.500,00	7.950,00	8.268,00
17280131040000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.089,01	8.803,34	10.000,00	10.600,00	11.024,00
17280141000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.200,92	7.219,94	15.000,00	15.900,00	16.536,00
17280191010000	Cota - Parte das Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	500,00	520,00
17280311010100	Atenção Básica PIES/Núcleo de Apoio à Atenção Básica NAAB	56.692,53	61.701,26	60.000,00	70.000,00	72.800,00
17280311010200	PSF/NASF /ESF - Estadual	38.000,00	48.000,00	40.000,00	48.000,00	49.920,00
17280311010400	PACS - Agentes de Saúde Estadual	6.261,45	0,00	8.000,00	8.480,00	8.819,20
17280311040100	Farmácia Básica - Estadual	15.259,53	11.161,31	20.000,00	24.000,00	24.960,00
17281021010000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	131.278,33	179.349,54	140.000,00	148.400,00	154.336,00
17281021050000	Transferência do passe Livre	944,24	0,00	2.000,00	0,00	0,00
17281091070000	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familiar - Principal	6.785,16	7.059,60	8.000,00	10.000,00	10.400,00
17580111010000	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.118.632,94	1.231.320,33	1.400.000,00	1.470.000,00	1.528.800,00
19100111000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	500,00	520,00	540,80
19100112000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	100,00	104,00	108,16
19100113000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	100,00	104,00	108,16
19229912090000	Restituições pelo Fornecimento de Semem - Bovino - Multas e Juros	32,21	0,00	0,00	0,00	0,00
19280291010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Principal	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.400,00
19280291020000	Programa Troca-troca - Principal	0,00	41.565,60	0,00	30.000,00	31.200,00
19280291030000	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00
19280291040000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	0,00	6.759,40	0,00	0,00	0,00
19280291050000	Restituição de Auxílios - Principal	0,00	30.621,98	0,00	5.000,00	5.200,00
19280291080000	Restituição de Adiantamentos - Principal	0,00	99,80	0,00	1.000,00	1.040,00
19280291090000	Restituições pelo Fornecimento de Semem - Bovino - Principal	0,00	4.835,45	0,00	10.000,00	10.400,00
19280291100000	Restituições de Multas de Trânsito	0,00	1.119,80	0,00	500,00	520,00
19280291110000	Restituições de Convênios - Principal	0,00	1.673,84	0,00	0,00	0,00
19280291120000	Restituição da Saldo de Processos Judiciais\Bloqueios pelo Estado	0,00	785,17	0,00	0,00	0,00
19280292010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00
19280292020000	Programa Troca-troca - Multas e Juros de Mora	0,00	542,54	0,00	500,00	520,00

Contas	2018 (R)	2019 (R)	2020 (P)	2021 (P)	2022 (P)	2023 (P)	
19280292030000	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	100,00	104,00	108,16
19280292040000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	100,00	104,00	108,16
19280292090000	Restituição Semem Bovino - Multas e Juros de Mora	0,00	78,66	0,00	0,00	0,00	0,00
19280293010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	500,00	520,00	540,80
19280293020000	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	0,00	87,20	0,00	500,00	520,00	540,80
19280293030000	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	104,00	108,16
19280293040000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	104,00	108,16
19280293090000	Restituição de Semem Bovino - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	104,00	108,16
19280294010000	Restituições Determinadas pelo TCE - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
19280294020000	Programa Troca-troca - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	9,08	0,00	100,00	104,00	108,16
19280294030000	Restituição Pelo Uso de Bens do Município - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	104,00	108,16
19280294040000	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	100,00	104,00	108,16
19280294090000	Restituição de Semem Bovino - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	500,00	520,00	540,80
19901221000000	Ônus de Sucumbência - Principal	1.271,90	1.319,82	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,60
20000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.315.840,12	990.456,10	1.050.000,00	150.000,00	156.000,00	162.240,00
21190011010000	Operação de Crédito BADESUL Contrato 54/2018	210.000,00	427.554,19	0,00	0,00	0,00	0,00
22130011020000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS Livres	98.920,00	0,00	100.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00
22130011030000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS - Saude	0,00	62.600,00	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
24180311060101	Programa Estruturação da Rede de Serviços Atenção Basica de Saúde	265.239,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24180311060102	Programa Estruturação de Unidade de Atendimento Especializado em Saúde	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181071010000	Transferências do Ministério das Cidades - Pav. Asphalt. Vias Urbanas	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
24181071020000	Transferências do Ministério da Agric. Pec. e Abastecimento	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
24181071030000	Convenio Defesa Civil SEDEC - Ponte	94.980,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181071040000	Convenio Minist. Cidades Pav. Vias - R. Arvorezinha	49.170,00	196.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24181071050000	Convenio MAPA - Mec. Agrícola	390.000,00	88.062,62	0,00	0,00	0,00	0,00
24181091010000	Transferências da União para Construção Centro de Convivência	73.125,00	48.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24281071010000	Transferencia de Convenio Recursos Consulta Popular Construção Ponte	45.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24281071020000	Transferência de Convênio de Recursos Consulta Popular Recuperação de Estradas	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020100	Remun.Depos.Bancarios Saneamento Básico	1.437,89	1.115,73	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020200	Remun. de Depósitos Bancários - Alienação de Bens Livres	622,44	101,66	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020300	Rec. Aplicações Plano Par Mobiliario	342,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020400	Rec. Aplicações Const. Ginasio 2ª Etapa	1.606,12	59,42	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020500	Rec. Aplicações Construção Ponte - Recursos Cons. Popular	1.502,19	134,38	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020600	Rendimento Prog. Estrut. da R. de Serviços Aten. B.de Saúde	2.883,56	945,03	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020700	Rendimento Convenio Defesa Civil SEDEC - Ponte	276,67	2,67	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020800	Rendimento Convenio Minist. Cidades Pav.R Arvorezinha	195,15	452,73	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011020900	Rendimento Convenio MAPA	0,00	332,34	0,00	0,00	0,00	0,00
29900011021000	Rendimentos Consulta Popular Rec. Estradas	0,00	665,33	0,00	0,00	0,00	0,00
90000000000000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.073.271,68	-2.251.605,04	-2.557.500,00	-2.592.175,00	-2.695.862,00	-2.803.696,48

Contas	2018 (R)	2019 (R)	2020 (P)	2021 (P)	2022 (P)	2023 (P)
911380411000000 (R) Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	-505,00	-10.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00
917180121040000 (R) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-1.482.671,39	-1.607.426,26	-1.820.000,00	-1.880.000,00	-1.955.200,00	-2.033.408,00
917180151040000 (R) Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-1.254,53	-1.224,58	-1.500,00	-1.575,00	-1.638,00	-1.703,52
917180611040000 (R) Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	-3.076,20	0,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00
917280111010000 (R) Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	0,00	-293,31	0,00	0,00	0,00	0,00
917280111040000 (R) Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-524.342,52	-587.466,83	-660.000,00	-640.000,00	-665.600,00	-692.224,00
917280121040000 (R) Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-52.693,79	-33.886,37	-62.000,00	-60.000,00	-62.400,00	-64.896,00
917280131040000 (R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-8.089,01	-8.803,34	-10.000,00	-10.600,00	-11.024,00	-11.464,96
917281021050000 (R) Transferência do passe Livre	-296,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
919280291020000 (R) Programa Troca-troca - Principal	0,00	-220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
924181091010000 (R) Transferências da União para Construção Centro de Convivência	0,00	-1.022,21	0,00	0,00	0,00	0,00
929900011020300 Rec. Aplicações Plano Par Mobiliario	-342,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
929900011020400 (R) Rec. Aplicações Const. Ginasio 2ª Etapa	0,00	-59,42	0,00	0,00	0,00	0,00
929900011020500 (R) Rec. Aplicações Construção Ponte - Recursos Cons. Popular	0,00	-134,38	0,00	0,00	0,00	0,00
929900011020900 (R) Rendimento Convenio MAPA	0,00	-332,34	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	13.370.131,34	14.400.727,99	15.636.850,00	15.035.000,00	15.636.300,00	16.261.854,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Diagnóstico: O Município de Itapuca, possui contratada a Operação de Crédito Caminhos da Escola , que foi contemplado no ano de 2013, e operação de crédito junto ao Badesul para construção do Centro Administrativo Municipal, segue amortização, e pretende contratar mais alguma operação de crédito. Poderá também haver alguma demanda judicial, e necessitara de alocação de despesas para cobertura destas.
Diretrizes: Manutenção das ações do Governo, para pagamento de dívidas, sentenças judiciais, e demais encargos que venham a ocorrer.
Base Legal:

Iniciativa: 5301 Assistência e Previdência aos Servidores Municipais	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 09 Previdência Social	
Subfunção: 272 Previdência do Regime Estatutário	
Tipo de Iniciativa: Operação Especial	
Objetivos: Prestar assistência e previdência aos servidores municipais, especialmente o pagamento de inativos e pensionistas.	
Produto: Servidores Públicos Unidade de Medida: UN	
Meta: 4 Servidores Inativos e ativos Valor Global: 90.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	90.000,00

Iniciativa: 16601 Pagamento de Operação de Crédito	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 28 Encargos Especiais	
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna	
Tipo de Iniciativa: Operação Especial	
Objetivos: Visa o Pagamento das Operações de Crédito que o município atualmente possui contratada e pretende contratar para suprir sua necessidade .	
Produto: Operação de Crédito Unidade de Medida: UN	
Meta: Pagamento de Dívida Valor Global: 360.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	360.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 16701 Pagamento de Sentenças Judiciais e Demais Encargos Gerais	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	28 Encargos Especiais
Subfunção:	846 Outros Encargos Especiais
Tipo de Iniciativa: Operação Especial	
Objetivos: Pagamento de despesas com Encargos do Município, e Sentenças Judiciais que poderão vir a ser paga pelo Município de Itapuca.	
Produto: Encargos Gerais	Unidade de Medida: UN
Meta: ENCARGOS	Valor Global: 1.574.500,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	1.574.500,00

Iniciativa: 16801 Reserva de Contingencia	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	99 Reserva de Contingência
Subfunção:	999 Reserva de Contingência
Tipo de Iniciativa: Operação Especial	
Objetivos: Registrar na Contabilidade e nos Planos previstos em Lei a Reserva de Contingencia	
Produto: Reserva de Contingencia	Unidade de Medida: UN
Meta: Reserva de Contingencia	Valor Global: 500.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	500.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 18401 Contribuição ao Pasep	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	28 Encargos Especiais
Subfunção:	846 Outros Encargos Especiais
Tipo de Iniciativa: Operação Especial	
Objetivos: Recolher mensalmente a contribuição para o PASEP, em atendimento a legislação tributária federal.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta:	Valor Global: 141.165,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	141.000,00
1025 CIDE - Recursos transportes	165,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Diagnóstico: O legislativo municipal, composto de nove vereadores, funciona em sede alugada, sem autonomia financeira, com apoio de dois servidores.
Diretrizes: O órgão legislativo desenvolve suas atribuições através de seus vereadores e servidores, realizando as seguintes atividades: sessões ordinárias e extraordinárias; reuniões de comissões; recebimento, discussão e votação de leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do legislativo municipal.
Base Legal:

Iniciativa: 3301 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	
Unidade Gestora: 2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Função: 01 Legislativa Subfunção: 031 Acao Legislativa	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar condições para que o Poder Legislativo possa desenvolver suas atividades normais, realizando despesas com pessoal, materiais e serviços, capacitação e treinamentos.	
Produto: Sessão Legislativa Unidade de Medida: Sessões Meta: 20 Sessões ano Valor Global: 480.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	480.000,00

Iniciativa: 15501 Divulgação das Atividades do Poder Legislativo Municipal	
Unidade Gestora: 2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Função: 01 Legislativa Subfunção: 031 Acao Legislativa	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Manter o Serviço de divulgação dos atos oficiais e de interesse público	
Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: UN Meta: Divulgação das Atividades do Poder Legis Valor Global: 20.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	20.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0003 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Diagnóstico: A estrutura administrativa municipal está organizada com as Secretarias da Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Obras, Educação e Esportes, Assistência Social, Cultura e Turismo, Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito Municipal.
Diretrizes: Todos os órgãos de supervisão e coordenação governamental desenvolvem suas atividades através de seus secretários e auxiliares, desenvolvendo atividades de processamento de folha de pessoal, controle de frequências, atos administrativos de gestão de pessoal, controle e execução orçamentárias, processamento contábil, controle e administração de materiais e processos de compras, controle e manutenção de bens públicos, controle da frota municipal, elaboração e acompanhamento de projetos, contratação de serviços de assessorias técnicas nas áreas de planejamento, organização, projetos, estudos e pesquisas econômico-sociais, elaboração e redação oficial, controle e gestão financeira, acompanhamento e controle da gestão fiscal.
Base Legal:

Iniciativa: 3801 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL Função: 04 Administração Subfunção: 122 Administração Geral	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa proporcionar condições para que o Poder Executivo possa desenvolver suas atividades normais, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços e equipamentos. Proporcionar condições para que o veículo a disposição do Gab. do Prefeito possa estar sempre em perfeitas condições de uso. Visa também a aquisição de um veículo novo para renovação da frota.	
Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: UN Meta: 100% da Atividade Mantida Valor Global: 340.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	340.000,00

Iniciativa: 4001 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral de Governo Coordenação e Planejamento	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL Função: 04 Administração Subfunção: 122 Administração Geral	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar condições para que a Secretaria Municipal de Governo Coordenação e Planejamento possa desenvolver suas atividades normais, realizando despesas com pessoal, materiais e serviços. Revisão e reestudo dos tributos municipais, ações para aumentar os índices do ICMS, fiscalizar toda a produção de bens e serviços; organizar campanhas de educação para a compra e a venda com notas, ações na busca de contenção de despesas e ampliação das receitas.	
Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: UN Meta: 100% da Atividade Mantida Valor Global: 1.246.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	1.246.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 4101 Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar condições para que a Secretaria Municipal de Saúde possa desenvolver suas atividades normais, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços e equipamentos, e suportar as despesas para operacionalização e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% da Atividade Mantida	Valor Global: 960.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	890.000,00
4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
4500 Custeio - Atenção Básica	30.000,00
4502 Custeio - Vigilância em Saúde	5.000,00
4504 Custeio - Gestão SUS	5.000,00

Iniciativa: 4201 Manutenção das Atividades da Sec. de Obras.	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar condições para que a "Secretaria Municipal de Obras" possa desenvolver suas atividades normais, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços e equipamentos.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% da Atividade Mantida	Valor Global: 450.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	450.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 4301 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	122 Administração Geral
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar condições para que a Secretaria Municipal de Educação possa desenvolver suas atividades normais, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços e equipamentos. Suportar as despesas para operacionalização do funcionamento do Conselho Municipal de Educação.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% da Atividade Mantida	Valor Global: 323.500,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
20 MDE	323.500,00

Iniciativa: 4401 Manutenção das Atividades da Sec. da Assistência Social, Cultura e Turismo	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	122 Administração Geral
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar condições para que a "Secretaria Municipal de Assistência Social" possa desenvolver suas atividades normais, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços e equipamentos. Suportar as despesas para operacionalização do funcionamento do Conselho Tutelar. Manter as Atividades Relacionadas a elaboração, execução, supervisão e fiscalização dos programas de assistência Social.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% da Atividade Mantida	Valor Global: 380.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	380.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 4501 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 20 Agricultura	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar condições para que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Agricultura possa desenvolver suas atividades normais, realizando despesas com pessoal, materiais, serviços e equipamentos.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% da Atividade Mantida	Valor Global: 510.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	510.000,00

Iniciativa: 15301 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 18 Gestão Ambiental	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar condições para que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possa desenvolver suas atividades normais, realizando despesas com Pessoal, matérias, serviços e Equipamentos.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% da Atividade Mantida	Valor Global: 70.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	70.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 16001 Manutenção das Atividades do Controle Interno	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	04 Administração
Subfunção:	124 Controle Interno
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Reorganizar e manter a estrutura de controle interno. Atender as disposições legais do sistema, bem como, proporcionar acesso à cursos e treinamentos. Realizar trabalho interno no intuito de integrar os setores do Executivo e Legislativo em ações de controle inerentes ao sistema de controle interno.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: Manutenção da Atividade	Valor Global: 106.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	106.000,00

Iniciativa: 18701 Divulgação Legal e Institucional	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	04 Administração
Subfunção:	131 Comunicação Social
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Realizar ações de divulgação dos atos oficiais e institucionais da Administração Municipal. Realizar divulgação e publicidade do Município. Criar e manter página própria na internet, com objetivo principal de dar maior acesso à transparência das contas públicas.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: Divulgação	Valor Global: 40.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	40.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 18801 Recepções e Homenagens	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	04 Administração
Subfunção:	122 Administração Geral
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Recepcionar pessoas ou representantes de entidades, prestar homenagens, inclusive, homenagens póstumas. Promover eventos, tais como: seminários, palestras, reuniões de estudos, feiras, entre outros. Promover, incentivar e patrocinar encontros sociais, culturais e esportivos municipais e regionais.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 05 recepções	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	5.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0004 ESTRADAS MUNICIPAIS
Diagnóstico: O Município de Itapuca possui aproximadamente 350 km de estradas municipais, sendo que destes 40 % estão ensaiçadas e 60 % não. A Secretaria de Obras possui um Parque de Máquinas com os seguintes bens: 02 motoniveladoras, 02 carregadeira, 03 retroescavadeira, 05 caminhões, 01 veículo fiat/palio 1.0 e 01 veículo Doblô. Essa frota de veículos e máquinas deve ser renovada e ampliada.
Diretrizes: Realizar manutenção das rodovias com saibro, bueiros, pontilhões, pontes, sinalização, alargamentos e colocação de brita. Ensaibramento das estradas. Aquisição de máquinas e equipamentos para ampliação e manutenção da frota.
Base Legal:

Iniciativa: 401 Manutenção das Estradas Municipais	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 26 Transporte	
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa melhorar as condições das estradas municipais, cascalhando, fazendo bueiros, pontilhões, sinalizando, efetuando manutenções periódicas, com objetivo de dar condições de trafegabilidade em qualquer tempo. Visa atender os serviços de extração de saibro para ensaibramento das estradas municipais, suportando despesas como terceirização de serviços de máquinas, materiais e serviços, aquisição de área de terras para extração de saibro (compra, permuta ou desapropriação), e assemelhados.	
Produto: Estradas Municipais Unidade de Medida: Km	
Meta: 210 Km Estradas Mantidas Valor Global: 200.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	200.000,00

Iniciativa: 501 Aquisição e Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 26 Transporte	
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar a aquisição e manutenção das máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, com reformas, reparos, lubrificantes, combustíveis, serviços e aquisição de peças e acessórios. Despesas pessoal.	
Produto: Equipamento/Máquina Mantido Unidade de Medida: UN	
Meta: 12 Veículo/Máquina mantidos Valor Global: 1.050.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	950.000,00
1216 ALIENAÇÃO REC LIVRES	100.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 801 Manutenção e Construção de Abrigos nas Paradas de Ônibus	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 26 Transporte	
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar condições adequadas para que a população possa utilizar o sistema de transporte rodoviário do Município, seja ele escolar, coletivo, municipal ou intermunicipal, através da manutenção, melhoria e construção de abrigos nas paradas de ônibus.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 10 abrigos mantidos	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	5.000,00

Iniciativa: 14201 Pavimentação Asfáltica de Vias Rurais	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 26 Transporte	
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Visa atender despesas com pavimentação das vias principais das sedes de localidades do interior do Município. Será executado em parceria com os órgãos do governo federal e/ou estadual, mediante contrapartida do Município.	
Produto: Pavimentação Asfáltica	Unidade de Medida: M ²
Meta: 6.000 m ²	Valor Global: 10.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	10.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 19201 Construções e Restaurações de Pontes	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 26 Transporte	
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Oferecer uma melhor infra estrutura de transporte, a fim de possibilitar a integração de importantes regiões, além de dar segurança. Atualmente as pontes que possuímos são antigas e algumas estão com sua infra estrutura comprometida.	
Produto: Metros Construídos	Unidade de Medida: M ²
Meta: 200 m ²	Valor Global: 20.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	20.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0005 CIDADE URBANIZADA
Diagnóstico: A cidade de Itapuca possui 15 km de ruas, sendo que 4,8 km possuem pavimentação e 10,20 km não são mentadas. A cidade conta com uma praça denominada Praça Central, onde em seu interior existem uma quadra para Práticas Esportivas e outros espaços de uso público, além de uma Praça de Recreação Infantil . O Sistema de Iluminação Pública é constituído de inumeras luminárias.
Diretrizes: Realizar a pavimentação de ruas, manter a Praça, os Brinquedos ali existentes, a quadra, os jardins, canteiros e passeios públicos, além de manter e ampliar o Sistema de Iluminação Pública. Manter os serviços de coleta, e destinação final de resíduos sólidos de acordo com as normas sanitárias, atender os encargos de fiscalização e demais atribuições relacionadas ao trânsito de competência municipal. Ampliar, substituir ou adequar a rede de distribuição de energia elétrica da cidade, proporcionando o desenvolvimento econômico, social e comunitário.
Base Legal:

Iniciativa: 1001 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 452 Serviços Urbanos	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa manter e ampliar o Sistema de Iluminação Pública do Município, com a instalação de luminárias, lâmpadas, fios e demais materiais em geral, além de atender as despesas de energia elétrica e de manutenção das instalações existentes. Substituir aproximadamente 220 luminárias para o sistema LED.	
Produto: Pontos de Iluminação Unidade de Medida: UN	
Meta: 217 Luminárias Mantidas Valor Global: 105.200,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	80.000,00
1300 Iluminacao Publica	25.200,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 1101 Manutenção e Pavimentação de Ruas e Avenidas	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	15 Urbanismo
Subfunção:	451 Infra-Estrutura Urbana
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Pavimentação com asfalto ou calçamento nas ruas da cidade, com canalização pluvial, passeio público, canteiros e outras melhorias. Poderá ser realizado em parceria com os Governos Pavimentação com asfalto ou calçamento nas ruas da cidade, com canalização pluvial, passeio público, canteiros e outras melhorias. Poderá ser realizado em parceria com os Governos Federal e Estadual. Viabilizar a abertura de vias públicas na cidade, através de indenização aos proprietários de imóveis desapropriados pelo Município, caso haja interesse público na abertura das ruas e os proprietários não realizarem esses loteamentos. Visa a manutenção das ruas da cidade, com ensaibramento, colocação de brita, sinalização, conservação e demarcação de ruas, e a instalação e reforma de bueiros, bocas de lobo, passeio público e canteiros das vias urbanas.	
Produto: Pavimentações com PVS	Unidade de Medida: M ²
Meta: 8.000 m ²	Valor Global: 66.285,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	50.000,00
1025 CIDE - Recursos transportes	16.285,00

Iniciativa: 1201 Ajardinamento e Manutenção da Praça e das Ruas	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	15 Urbanismo
Subfunção:	452 Serviços Urbanos
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa a manutenção e melhoria da Praça e das ruas da cidade, compreendendo a manutenção e melhoria geral da Praça, da Quadra de Futebol, do Parque Infantil, da Praça e dos passeios, e ajardinamento dos jardins e canteiros das ruas, da praça.	
Produto: Praça Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 01 Praça Mantida	Valor Global: 22.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	22.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 1801 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 15 Urbanismo	
Subfunção: 452 Serviços Urbanos	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Manter os serviços de coleta, e destinação final do lixo urbano e rural de nosso Município, conforme estabelece as normas sanitárias e ambientais.	
Produto: Coleta de Lixo	Unidade de Medida: Kg
Meta: 10.000 Kg/mês	Valor Global: 68.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	68.000,00

Iniciativa: 2601 Ampliação da Rede Elétrica da Cidade	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 25 Energia	
Subfunção: 752 Energia Elétrica	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Ampliar, substituir ou adequar a rede de distribuição de energia elétrica da cidade, proporcionando o desenvolvimento econômico, social e comunitário.	
Produto: Rede Elétrica	Unidade de Medida: M
Meta: 1000 Metros	Valor Global: 10.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	10.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0010 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE SAÚDE
Diagnóstico: O município possui uma unidade básica de Saúde, localizada na sede do município. A mesma possui uma estrutura física para atendimento a comunidade em diversas áreas, médica, odontológica, equipe de profissionais atuando diariamente nesta Unidade, e ainda 08 Agentes Comunitários de Saúde, além da equipe de motoristas e setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, todos trabalhando em conjunto para bem atender nossos munícipes.
Diretrizes: Atendimento à saúde a todo e qualquer cidadão; qualificação do atendimento municipal à saúde, ampliando e modernizando a aparelhagem e os insumos usados no trato do paciente; oferecer condições de ajuda na busca da saúde fora do sistema municipal de saúde; cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde; atenção especial à doentes crônicos e políticas de saúde preventiva, com atenção especial ao ACS e ESF; ampliação e aparelhamento da unidade básica de saúde; aquisição veículos e equipamentos.
Base Legal:

Iniciativa: 1501 Manutenção dos Serviços Odontológicos	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Suprir com materiais, equipamentos e pessoal os Serviços Odontológicos à população; efetivar trabalhos preventivos e educativos; além, de atender as prováveis patologias e tratamentos dentários; atender às ações de assistência odontológicas;	
Produto: Procedimento Odontológico Unidade de Medida: UN	
Meta: 100 % da demanda Valor Global: 180.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	150.000,00
4500 Custeio - Atenção Básica	30.000,00

Iniciativa: 1601 Manutenção do Programa Saúde da Família	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atender aos gastos relativos ao pessoal do programa saúde da família, viabilizar o atendimento em lugares de difícil acesso, identificar problemas na saúde na população com medidas preventivas e curativas, direcionando estas famílias para o Programa de Estratégia da Saúde da Família ao invés de terem que se deslocar para o posto de Saúde do Município; atendimento da saúde materno infantil, atendimento das ações do programa de agentes comunitários de saúde; manutenção e substituição do veículo do ESF, aperfeiçoamento de profissionais do ESF.	
Produto: Atendimento Saúde Unidade de Medida: UN	
Meta: 100% da demanda Valor Global: 295.080,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	90.000,00
4090 PSF ESTADUAL	40.580,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

4500 Custeio - Atenção Básica	164.500,00
-------------------------------	------------

Iniciativa: 1701 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Executar as ações de vigilância epidemiológica, detectar, investigar e propor medidas de controle para agravos da saúde de abrangência coletiva. Executar ações capazes de diminuir e prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente. Atender despesas com recursos do Programa Nacional, Estadual e Municipal de Vigilância Epidemiológica e Combate a Doenças e de Outras Receitas de Saúde. Atender as ações de multivacinação, imunizações, despesas com locomoção e atendimento de todos os programas interligados aos programas de epidemiologia.	
Produto: Atendimento Saúde	Unidade de Medida: UN
Meta: 100 % demanda	Valor Global: 10.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	5.000,00
4502 Custeio - Vigilância em Saúde	5.000,00

Iniciativa: 1901 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atender programas voltados para ações básicas de vigilância sanitária, despesa com locomoção e capacitação de profissionais, visando melhorar e diminuir a incidência de vetores transmissíveis e agravos a saúde, através de ações de controle e vigilância.	
Produto: Atendimento Saúde	Unidade de Medida: UN
Meta: 100 % das demandas	Valor Global: 11.200,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	1.000,00
4500 Custeio - Atenção Básica	10.200,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 2301 Programa de Aquisição e Distribuição de Medicamentos	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	10 Saúde
Subfunção:	303 Suporte Profilático e Terapêutico
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atender a aquisição de medicamentos da farmácia básica, saúde mental, entre outros e especialidades para a distribuição a população em geral.	
Produto: Atendimento Saúde	Unidade de Medida: UN
Meta: 100 % da demanda	Valor Global: 138.900,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	100.000,00
4050 FARMACIA BASICA ESTADUAL	24.100,00
4503 Custeio - Assistência Farmacêutica	14.800,00

Iniciativa: 2501 Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	10 Saúde
Subfunção:	301 Atenção Básica
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Manter a unidade sanitária, incluindo os equipamentos, materiais e serviços que se fazem necessários para o bom funcionamento da mesma. Atendimento de despesas com aluguel de prédios/salas, restauração e manutenção dos mesmos.	
Produto: Prédios Mantidos	Unidade de Medida: UN
Meta: 565,28 metros	Valor Global: 50.110,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	30.000,00
4502 Custeio - Vigilância em Saúde	20.110,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 2801 Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Manter a frota municipal da Saúde, atendendo as despesas de manutenção e reposição de peças e serviços para a frota existente; atender despesas de substituição da frota frente a sinistros ou para sua renovação.	
Produto: Veículo Mantido	Unidade de Medida: UN
Meta: 05 veículos Mantidos e Substituições	Valor Global: 210.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	120.000,00
4002 Alienação de Bens Saúde	50.000,00
4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00
4500 Custeio - Atenção Básica	25.000,00

Iniciativa: 2901 Consultas e Procedimentos Básicos e Especializados	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 10 Saúde	
Subfunção: 301 Atenção Básica	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atender as despesas de material, equipamentos, serviços próprios; serviços terceirizados em procedimentos e consultas área básica, contemplando consultas em pronto atendimento, plantões, contrato e convênios, consultas de pediatria, ginecologia, traumatologia, oftalmologia, obstetria clínica geral, serviços de fisioterapia, psicologia, com profissionais liberais/clínicas, hospitais, por contrato ou convênio com a SMS. Contempla atendimento de consultas das demais especialidades excluídas as básicas com profissionais liberais/clínicas. Contempla despesas de instalação desta modalidade de serviços no município e as despesas com passagens aos munícipes para centros que oferecem este tratamento.	
Produto: Atendimento Saúde	Unidade de Medida: UN
Meta: Atender 100% da População	Valor Global: 99.600,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	50.000,00
4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	15.000,00
4090 PSF ESTADUAL	8.000,00
4500 Custeio - Atenção Básica	10.000,00
4501 Custeio - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	16.600,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 3201 Exames e Procedimentos Especializados	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	10 Saúde
Subfunção:	301 Atenção Básica
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atender despesas com exames e procedimentos especializados, compreendendo passagens, serviços profissionais, materiais e outros. Atender despesas com exames de análises clínicas e anatopatológicos.	
Produto: Atendimento Saúde	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% da demanda	Valor Global: 10.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPs	10.000,00

Iniciativa: 7401 Aquisição de Equipamentos para Saúde	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	10 Saúde
Subfunção:	301 Atenção Básica
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Visa a aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde, quando necessário, proporcionado melhoria na qualidade dos serviços básicos de saúde.	
Produto: Equipamento/Máquinas Adquirido	Unidade de Medida: UN
Meta: 30 equipamentos	Valor Global: 10.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPs	10.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 13301 Programa Agentes Comunitários de Saúde	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	10 Saúde
Subfunção:	301 Atenção Básica
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa orientar as famílias e suprir as necessidades destas , com visitas e demais atividades correlacionadas com este programa (exemplo capacitações), e visa alocação de despesas com pessoal, material, e demais despesas correntes.	
Produto: Programas Mantidos	Unidade de Medida: Un
Meta: Comunidade em Geral	Valor Global: 245.500,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	90.000,00
4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
4090 PSF ESTADUAL	8.000,00
4500 Custeio - Atenção Básica	137.500,00

Iniciativa: 13401 Auxílio de Aparelhos, Próteses, Óculos e Equipamentos Especiais	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	10 Saúde
Subfunção:	301 Atenção Básica
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa prestar assistência a pessoas com alguma deficiência, com auxílio a próteses, calçados ortopédicos, óculos e cadeira de rodas.	
Produto: Pessoa Assistida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% de pessoas atendidas	Valor Global: 10.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	10.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 16501 Convenios com Hospitais e Entidades Assistenciais	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	10 Saúde
Subfunção:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Realizar convênios com Hospitais para Realização de consultas, procedimentos, internações e outros não realizados na unidade básica de saúde municipal, para a comunidade em geral.	
Produto: Convênios Mantidos	Unidade de Medida: UN
Meta: Atender a demanda Legal	Valor Global: 670.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	670.000,00

Iniciativa: 19301 Manutenção do Conselho de Saúde e Conferências Municipais de Saúde	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	10 Saúde
Subfunção:	301 Atenção Básica
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atualização constante de ferramentas e ambientes, visando melhores condições de trabalho, qualificação e modernização dos sistemas de informação e da estrutura operativa, assim como a manutenção e melhoria do desempenho funcional e operacional do conselho municipal de saúde, bem como a realização de conferencias municipais de saúde. Visa suportar despesas com capacitações, estadias, custos de locomoção, bem como despesas com materiais e serviços necessários nas conferencias.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 12 Reuniões anuais	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
40 ASPS	5.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0012 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Diagnóstico: As atividades administrativas são desenvolvidas de forma legal mas com deficiências nas instalações físicas e estruturais, com necessidades de ampliação do espaço físico, mobiliário, equipamentos e recursos humanos. Modernização dos processos administrativos, através de meios informatizados, melhorando os índices de gestão, transparência e serviços públicos ao cidadão.
Diretrizes: Modernizar os sistemas e equipamentos utilizados, contratar através de concurso público e qualificar o quadro de pessoal, ampliar e melhorar as instalações dos prédios públicos que prestam serviços e uniformização e identificação dos funcionários, aquisição de novos sistemas de melhoria de gestão, implementações de serviços via internet.
Base Legal:

Iniciativa: 4701 Manutenção, Informatização e Revitalização da Estrutura Administrativa	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 19 Ciência e Tecnologia	
Subfunção: 126 Tecnologia da Informação	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa manter e modernizar os sistemas informatizados, proporcionando segurança, agilidade e precisão da informação e dos serviços administrativos e ainda consiste na Identificação dos funcionários através da Uniformização e de crachás. Visa a aquisição e manutenção de móveis, máquinas e utensílios de escritório para atender os diversos órgãos da Administração Municipal.	
Produto: Equipamento/Máquina Mantido Unidade de Medida: UN	
Meta: Valor Global: 154.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	154.000,00

Iniciativa: 4901 Manutenção do Prédio da Prefeitura Municipal	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa a manutenção do prédio da Prefeitura Municipal, dando melhores condições de trabalho, proporcionando a instalação e centralização de todos os órgãos da administração, dando segurança na guarda dos bens e equipamentos.	
Produto: Metros Construídos Unidade de Medida: M²	
Meta: 400 m² Valor Global: 15.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	15.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 5001 Seleção e Qualificação de Pessoal	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 128 Formação de Recursos Humanos	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa a qualificação dos servidores municipais e seleção através de concurso público para suprir as áreas deficientes.	
Produto: Servidores Públicos	Unidade de Medida: UN
Meta: 50 Servidores Públicos	Valor Global: 20.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	20.000,00

Iniciativa: 5101 Manutenção das Edificações Públicas	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar que as edificações utilizadas pela administração municipal estejam sempre em perfeitas condições de uso, inclusive com manutenção do serviço de fornecimento de energia elétrica, especialmente para os prédios onde funcionam a Prefeitura Municipal,Secretaria de Saúde , Assistência Social, Agricultura, Obras, Educação, entre outros.	
Produto: Prédios Mantidos	Unidade de Medida: UN
Meta: 6 Unidades	Valor Global: 40.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	40.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 19501 Transparência Pública	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Viabilizar e tornar mais transparente as informações da administração municipal, através da Internet, jornal e outros meios de divulgação.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: Atingir Grau Médio de Transparência	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	5.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0016 APOIO AO ESPORTE AMADOR E LAZER COMUNITARIO
Diagnóstico: O Conselho Municipal de Desportos organiza os eventos esportivos do município, necessitando de recursos para a realização desses eventos. Manter, ampliar e melhorar as instalações, benfeitorias e edificações para prática de esportes, lazer e recreação. O Município conta hoje com um ginásio de esportes, um complexo esportivo, uma praça e outras áreas de lazer.
Diretrizes: Incentivar o desenvolvimento e a diversidade do esporte, como forma de lazer e desporto, visando a integração das comunidades e a melhoria da saúde e da qualidade de vida da população itapuquense. Manutenção de ginásio de esportes. Manutenção, reforma e ampliação do Complexo Esportivo. Aquisição de material esportivo. Apoio a eventos esportivos, as escolinhas municipais, ao esporte amador e manutenção do conselho de esportes.
Base Legal:

Iniciativa: 17301 Apoio ao Esporte Amador	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL Função: 27 Desporto e Lazer Subfunção: 812 Desporto Comunitário	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Manutenção dos eventos esportivos através da aquisição de premiação, contratação de árbitros profissionais, segurança, aquisição de material esportivo, divulgação e promoção de congressos técnicos. Subsídios para realização de eventos esportivos. Auxiliar com transporte e/ou material os atletas e entidades esportivas que representem o município em competições regionais. Visa a aquisição de material esportivo para o Conselho Municipal de Desportos e promover os eventos esportivos. Manter os centros esportivos em condições de uso permanente. Promover eventos esportivos para a crianças, jovens, adultos e idosos.	
Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: UN	
Meta: Valor Global: 10.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	10.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 18201 Reforma, Conservação e Manutenção do Ginásio de Esportes e do G.E. Estado	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	27 Desporto e Lazer
Subfunção:	812 Desporto Comunitário
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Os alunos das redes municipal de ensino do município não possuem local adequado para as aulas de Educação Física; Os eventos esportivos do município são realizados no ginásio de esportes do Estado, e também é utilizado para as demais praticas esportivas do município, necessitando de manutenção e reparos.	
Produto: Eventos Esportivos	Unidade de Medida: UN
Meta: Manutenção do Ginásio	Valor Global: 20.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	20.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0017 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Diagnóstico: Por ser um município essencialmente agrícola, está se buscando o aumento da renda através do incentivo a empregos em Itapuca e em outros municípios da Região, visto que existe atualmente grande oferta de mão-de-obra e pouca oferta de emprego.
Diretrizes: Incentivo a Instalação de Indústrias, Promoção industrial; Aquisição de área de terra para construção de centro para pequenas e micro empresas; Manutenção e ampliação de convênios com empresas de outros municípios para obter vagas de emprego e conseqüente aumento da renda; Comercialização de produtos e industrialização através de agroindústrias, observando as normas legais e vigentes.
Base Legal:

Iniciativa: 5701 Incentivo a instalação industrial	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL Função: 22 Indústria Subfunção: 661 Promoção Industrial	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Adquirir área de terra, dar apoio com aquisição e cedência de equipamentos, realizar serviços de infra-estrutura para instalação de parque industrial, inclusive com Auxílios Financeiros instalação de energia elétrica, incentivando a construção de pavilhão que poderá ser cedido ou locado para entidades, pequenas e micro empresas e agroindústrias rurais, para que possam se instalar e desenvolver suas atividades.	
Produto: Programas Mantidos Unidade de Medida: Un Meta: 100% do Programa Mantido Valor Global: 10.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	10.000,00

Iniciativa: 5801 Programa de Geração de Emprego e Renda	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL Função: 11 Trabalho Subfunção: 334 Fomento ao Trabalho	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa Criar e ampliar o convênio com empresas, e buscar novas alternativas para proporcionar empregos e assim aumentar a renda e o poder aquisitivo dos municípios.	
Produto: Empregos Unidade de Medida: UN Meta: 60 Empregos Valor Global: 10.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	10.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0020 DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO RURAL	
Diagnóstico: O Município é essencialmente agrícola, tendo como base a produção de milho, soja e fumo, destacando-se também na criação de suínos, aves e bovinos de leite. Atualmente, existem convênios com a EMATER, que é responsável pelo acompanhamento de extensão rural, como também investimentos e promoção da plantação de hortifrutigranjeiros e investimentos na preservação ambiental, iniciativas de agroindústrias. O município possui Patrulha Agrícola que realiza trabalhos aos agricultores com plantio, silagem.	
Diretrizes: Fomentar a atividade agropecuária através de incentivo aos produtores; apoio integral à agricultura familiar; melhoria genética dos rebanhos; políticas de expansão das atividades agropecuárias; promover ações de capacitação rural; buscar mercados para os produtos municipais; promover e participar de feiras e eventos; realizar parcerias em busca de apoio técnico para serviços agrônômicos e extensionista; incentivar a preservação da fauna e flora existentes no município. Desenvolver trabalhos com a patrulha agrícola nas propriedades; proporcionar e viabilizar a pequena propriedade. Aquisição e manutenção de máquinas e implementos da patrulha. Buscar incentivos para correção de solo. Implantar o viveiro municipal. Fomentar a piscicultura familiar, auxiliando a formação de açudes, até a realização da feira do peixe; incentivo à construção de cisternas/reservatórios de água.	
Base Legal:	
Iniciativa: 6501 Assistência ao Produtor Rural	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	20 Agricultura
Subfunção:	606 Extensão Rural
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar ao produtor através de sistemas troca-troca de sementes, insumos, fertilizantes, adubos orgânicos, incrementos financeiros em forma de auxílios e subsídios, a diversificação da propriedade rural através da piscicultura, horticultura, avicultura, suinocultura, bovinocultura, hortifrutigranjeiros, floricultura, apicultura, fruticultura, políticas de armazenamento de grãos, buscar canais de comercialização de produtos agropecuários através de feiras que divulguem o potencial agropecuário e artesanal do município, buscar a autosuficiência das propriedades, incentivar o uso de produtos agroecológicos, prestar orientações quanto ao destino dos dejetos animais e humanos no meio rural, promover ações de conservação do solo, incentivando com serviços de assistência técnica, análise, terraplanagem, açudes, entre outros que possam melhorar e diversificar a propriedade rural. Promover cursos de capacitação rural, incentivo à viagens técnicas, cursos, palestras, seminários, treinamentos, excursões, intercâmbio com órgãos e entidades do setor; promover exposições em feiras locais e regionais; incentivo ao estudo em escolas técnicas. Visa proporcionar ao produtor rural serviços de inseminação artificial, melhorando a qualidade genética do rebanho, atendendo as despesas com aquisição de sêmem, luvas, equipamentos, nitrogênio e outros materiais necessários à execução dos trabalhos, e também visa capacitar e treinar novos inseminadores, organizar grupos de inseminação em cada comunidade.	
Produto: Programas Mantidos	Unidade de Medida: Un
Meta: Aumento da produtividade Primária em 5%	Valor Global: 30.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	30.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 6701 Manutenção de Convênios de Fomento ao Setor Agrícola	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 20 Agricultura	
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa manter os programas com outras esferas de governo, incentivando e mantendo convênios com a EMATER, programas de agricultura familiar, FEAPER e outros convênios que visam o fortalecimento do setor agrícola e rural.	
Produto: Convênios Mantidos	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% dos Convênios Mantidos	Valor Global: 45.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	45.000,00

Iniciativa: 6801 Incentivo ao Associativismo	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 20 Agricultura	
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa dar apoio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, através da implementação das decisões tomadas e oferecendo condições para que o mesmo possa desenvolver suas atividades, conforme suas normas; apoiar as associações existentes e tentar criar novas associações, grupos e condomínios, os quais procurem organizar os produtores, proporcionando o desenvolvimento sustentável e procurando incentivar a agroecologia como forma de diversificação e desenvolvimento.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% da Atividade Mantida	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	5.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 6901 Formação e Capacitação Rural	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	20 Agricultura
Subfunção:	608 Promoção da Produção Agropecuária
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Promover cursos de capacitação rural, incentivo à viagens técnicas, cursos, palestras, seminários, treinamentos, excursões, intercâmbio com órgãos e entidades do setor; promover exposições em feiras locais e regionais; incentivo ao estudo em escolas técnicas.	
Produto: Programas Mantidos	Unidade de Medida: Un
Meta: 100% dos Programas Mantidos	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	5.000,00

Iniciativa: 17401 Eletrificação Rural	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	25 Energia
Subfunção:	752 Energia Elétrica
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Desenvolver programas para transformar redes de distribuição de energia monofásica ou bifásica em trifásica; proporcionar condições para que os produtores rurais que não dispõem de energia elétrica também possam ter acesso a essa facilidade; e viabilizar a ligação de energia em novas propriedades que serão originadas.	
Produto: Eletrificação Rural Ampl/Cons	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% dos Projetos solicitados	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	5.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 19401 Inseminação Artificial e Melhoria da Genética Animal	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	20 Agricultura
Subfunção:	608 Promoção da Produção Agropecuária
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa proporcionar ao produtor rural serviços de inseminação artificial, melhorando a qualidade genética do rebanho, atendendo as despesas com aquisição de sêmem, luvas, equipamentos, nitrogênio e outros materiais necessários à execução dos trabalhos, e também visa capacitar e treinar novos inseminadores, organizar grupos de inseminação em cada comunidade.	
Produto: Inseminação de Animais	Unidade de Medida: UN
Meta:	Valor Global: 15.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	15.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0022 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
Diagnóstico: Atualmente a Patrulha Agrícola Municipal conta com 02 Distribuidor de Adubo Orgânico, 02 Espalhador de Dejetos Líquidos, 03 Planteadeiras, 04 Trator Agrícola de Pneus, 04 Ensiladeiras, 04 Carroção, 04 Grade Aradora Gobi, 03 Veículos, cujo objetivo é o atendimento dos produtores rurais do Município.
Diretrizes: Manter o convênio existente que visa a cedência de máquinas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado para o Município; manter as máquinas cedidas e também as de propriedade do Município; adquirir novas máquinas; tudo objetivando o atendimento aos produtores rurais do município, a fim de impulsionar o desenvolvimento do setor agropecuário.
Base Legal:

Iniciativa: 7101 Manutenção de Patrulha Agrícola	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 20 Agricultura	
Subfunção: 606 Extensão Rural	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Manter as máquinas e equipamentos da frota agrícola municipal, dando suporte com a aquisição de peças, combustíveis, lubrificantes, serviços e despesas com pessoal.	
Produto: Equipamento/Máquina Mantido Unidade de Medida: UN	
Meta: 20 Equipamentos Mantidos e 04 Adquirido Valor Global: 220.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	220.000,00

Iniciativa: 19801 Ampliação da Patrulha Agrícola	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 20 Agricultura	
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Adquirir novas máquinas, as quais busquem suprir as deficiências atuais da patrulha agrícola do município e assim melhor atender aos produtores rurais do município, através de serviços de apoio.	
Produto: Equipamento/Máquinas Adquirido Unidade de Medida: UN	
Meta: Aquisição de Máquinas Valor Global: 60.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	60.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0026 EDUCAÇÃO BASICA
Diagnóstico: O Município possui uma demanda anual no Ensino Infantil e Fundamental. O transporte escolar é fornecido gratuitamente aos alunos, com veículos próprios e com contratação de serviços (recursos próprios e convênios). Os prédios escolares necessitam de reformas estruturais e de embelezamento, como também de ampliação .
Diretrizes: Proporcionar atendimento de qualidade à educação municipal; manter os profissionais da educação motivados e atualizados; proporcionar atendimento à creche municipal; envolver estudantes, especialmente os universitários, em atividades remuneradas a favor do município; proporcionar transporte escolar gratuito, dentro do município, para todos os estudantes; trabalhar em conjunto com as escolas estaduais através de convênios e apoiar eventos; Manutenção do Conselho de Educação. Ampliação da frota própria do transporte escolar;
Base Legal:

Iniciativa: 8001 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL Função: 12 Educação Subfunção: 365 Educação Infantil	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Oferecer a educação infantil gratuitamente na creche, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação saudável, entre outros. Para o atendimento da demanda de Educação do Educação Infantil (0 - 6 anos) é necessário: manutenção de profissionais da educação; aquisição de material pedagógico; aquisição de material didático; formação continuada de professores; aquisição de equipamentos e parques infantis, e manutenção do prédio. Colocar em funcionamento o novo prédio de educação infantil, equipar as instalações e qualificar os profissionais. Visa também adquirir mochilas, uniformes e outros materiais para distribuição entre os alunos da rede de ensino.	
Produto: Alunos de Educação Infantil Meta: 120 alunos	Unidade de Medida: UN Valor Global: 450.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
20 MDE	50.000,00
31 FUNDEB	400.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 8002 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	365 Educação Infantil
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Oferecer a educação infantil gratuitamente na creche, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas as crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação saudável, entre outros. Para o atendimento da demanda de Educação do Educação Infantil (0 - 6 anos) é necessário: manutenção de profissionais da educação; aquisição de material pedagógico; aquisição de material didático; formação continuada de professores; aquisição de equipamentos e parques infantis, e manutenção do prédio. Colocar em funcionamento o novo prédio de educação infantil, equipar as instalações e qualificar os profissionais. Visa também adquirir mochilas, uniformes e outros materiais para distribuição entre os alunos da rede de ensino.	
Produto: Alunos de Educação Infantil	Unidade de Medida: UN
Meta: 120 alunos	Valor Global: 466.679,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
20 MDE	224.449,00
31 FUNDEB	242.050,00
1023 FNDE - Barsil Carinhoso - Apoio a Creches Suplementação	180,00
Iniciativa: 10601 Reforma e Manutenção de Prédios Escolares	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	361 Ensino Fundamental
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: As 2 escolas municipais que atendem ao Ensino Fundamental, e 1 de Educação Infantil, necessitam de reformas de suas instalações devido a ação do tempo e da própria depreciação devido ao seu uso. Trata-se da pintura, restauração de paredes, reformas de banheiros, cercamento de pátios, recuperação e readequação da rede elétrica e hidráulica e manutenção em geral.	
Produto: Escola Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 3 Escolas	Valor Global: 20.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
20 MDE	20.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 11101 Atividades Educacionais Extracurriculares	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	361 Ensino Fundamental
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Entende-se por atividades extracurriculares aquelas que complementam a formação dos alunos contribuindo para o melhor desempenho das atividades realizadas no turno regular. Essas atividades envolvem a dança, o canto, atividades de psicomotricidade e aulas de informática.	
Produto: Alunos Ensino Regular	Unidade de Medida: UN
Meta: 150 Alunos	Valor Global: 1.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
20 MDE	1.000,00

Iniciativa: 13001 Manutenção do Telecentro Digital	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	24 Comunicações
Subfunção:	722 Telecomunicações
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Manutenção do Telecentro de Inclusão Digital, instalado no Município através de convênio com o Governo Federal, proporcionando a população do Município o acesso a rede mundial de computadores.	
Produto: Unidade de Atend. Telecentro	Unidade de Medida: UN
Meta: 1 unidades de acesso	Valor Global: 30.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	30.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 17701 Transporte para os Estudantes Universitários e Técnicos	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	364 Ensino Superior
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Auxiliar os Alunos do município que dependem do transporte para cursar o Ensino superior e Ensino técnico (independentemente de estarem no momento residindo no município).	
Produto: Alunos Curso Superior	Unidade de Medida: UN
Meta: 25 alunos	Valor Global: 90.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	90.000,00

Iniciativa: 17702 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	362 Ensino Médio
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Auxiliar os Alunos do município que dependem do transporte para cursar o Ensino médio.	
Produto: Alunos Curso Superior	Unidade de Medida: UN
Meta: 25 alunos	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	5.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 18501 Manutenção da Merenda do Ensino Infantil - Pré Escola	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	365 Educação Infantil
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. Visa a aquisição de Gêneros Alimentícios.	
Produto: Alunos de Educação Infantil	Unidade de Medida: UN
Meta: 120 alunos	Valor Global: 28.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	16.000,00
1003 Merenda escolar- união	12.000,00

Iniciativa: 18502 Manutenção da Merenda do Ensino Infantil - Creche	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	365 Educação Infantil
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. Visa a aquisição de Gêneros Alimentícios.	
Produto: Alunos de Educação Infantil	Unidade de Medida: UN
Meta: 120 alunos	Valor Global: 30.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	16.800,00
1003 Merenda escolar- união	13.200,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 18601 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	365 Educação Infantil
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil da rede municipal, em parceria com o Governo Estadual e Federal, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes. O município não possui frota suficiente para atender o transporte escolar em todas as linhas do município, necessitando, portanto, contratar serviços de terceiros para 6 linhas. Através de recursos próprios e convênio PNATE e Estadual. É necessário o atendimento das despesas com motoristas, combustível, mecânica, peças, pneus e demais despesas com manutenção.	
Produto: Aluno Transportado (escolar)	Unidade de Medida: Alunos
Meta: 50 alunos	Valor Global: 92.600,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
20 MDE	25.000,00
31 FUNDEB	30.000,00
1004 Salario Educação	15.600,00
1108 PNATE - Transporte Escolar Federal	22.000,00

Iniciativa: 18701 Manutenção do Ensino Fundamental	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	361 Ensino Fundamental
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos. Busca atender todas as necessidades para funcionamento do Ensino Fundamental do Município e/ou convênio com outras escolas da região, alocando despesas com Pessoal, material, demais despesas correntes e Equipamentos. Levar internet para todas as escolas de ensino fundamental, bem como realizar sua manutenção.	
Produto: Alunos Ensino Regular	Unidade de Medida: UN
Meta: 160 alunos	Valor Global: 946.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
20 MDE	246.000,00
31 FUNDEB	700.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 18801 Manutenção da Merenda Ensino Fundamental.	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	361 Ensino Fundamental
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis. Visa a aquisição de Gêneros Alimentícios.	
Produto: Alunos Ensino Regular	Unidade de Medida: UN
Meta: 160 Alunos	Valor Global: 37.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	30.100,00
1003 Merenda escolar- união	6.900,00

Iniciativa: 18901 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental.	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	361 Ensino Fundamental
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados no ensino fundamental da rede municipal, e estadual em parceria com o Governo Estadual e Federal, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes. O município não possui frota suficiente para atender o transporte escolar em todas as linhas do município, necessitando, portanto, contratar serviços de terceiros para 6 linhas. Através de recursos próprios e convênio PNATE e Estadual. É necessário o atendimento das despesas com motoristas, combustível, mecânica, peças, pneus e demais despesas com manutenção.	
Produto: Alunos Ensino Regular	Unidade de Medida: UN
Meta: 180	Valor Global: 474.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
20 MDE	130.000,00
31 FUNDEB	100.000,00
1004 Salario Educação	85.500,00
1005 Transporte escolar estado	148.400,00
1108 PNATE - Transporte Escolar Federal	10.100,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 19001 Educação Especial	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	367 Educação Especial
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Promover a Educação Especial visando a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais - NEE, abrangendo crianças e jovens cujas necessidades envolvam deficiências ou dificuldades de aprendizagem, oportunizando atendimento individual ou em grupo a estes alunos, além de oferecer durante o ano letivo, tempo para assistência individual e coletiva aos educandos que apresentarem dificuldade de aprendizagem garantindo um melhor rendimento escolar. Visa suportar despesas de pessoal, transporte, materiais e outras necessárias a finalidade proposta.	
Produto: Alunos Especiais	Unidade de Medida: UN
Meta: 10	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	5.000,00

Iniciativa: 19101 Educação de Jovens e Adultos - EJA	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	12 Educação
Subfunção:	366 Educação de Jovens e Adultos
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Oferecer a Educação de Jovens e Adultos - EJA àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria. Pessoas com mais de 15 anos que não tenham o ensino fundamental e maiores de 18 anos aos que não tenham concluído o ensino médio. Visa suportar despesas de pessoal, transporte, materiais e demais necessárias.	
Produto: Alunos Ensino Supletivo	Unidade de Medida: UN
Meta: 15 alunos	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	5.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0033 APOIO À CULTURA
Diagnóstico: Existem no município entidades que estão diretamente ligadas à preservação da cultura tais como: CTG; O município já mantém grupos ligados à danças típicas infantil, e adulto. Apesar disso, não existe um espaço adequado ao funcionamento de oficinas e eventos culturais. Somado a tudo isso existe o fato da importância do apoio ao resgate cultural e da memória histórica de nosso município como forma de valorização das raízes de nossa comunidade.
Diretrizes: Apoio financeiro com contratação de profissional e figurino para grupos de dança, canto e teatro; Apoio à viabilização de obras artísticas e/ou literárias que resgatem a história e a cultura do município; Valorização do acervo histórico do município; Promoção de eventos culturais; Apoio à Banda Municipal.
Base Legal:

Iniciativa: 9501 Promoção de Oficinas de Teatro Danças, Musicas, Cantos, Literatura, Folclore, Linguas e outros	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL Função: 13 Cultura Subfunção: 392 Difusão Cultural	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Criação e manutenção das oficinas que complementem a formação da criança, jovem e adulto, incluindo a melhor idade.	
Produto: Programas Mantidos Meta: 10 Grupos	Unidade de Medida: Un Valor Global: 10.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	10.000,00

Iniciativa: 9801 Preservação do Acervo e Patrimônio Histórico	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL Função: 13 Cultura Subfunção: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Preservar o Patrimônio e Acervo histórico e contribuir para o resgate da história e valorização de nossas raízes. É necessária a conservação dos objetos e documentos históricos em ambiente próprio para que os mesmos sejam preservados, bem como restauração de prédios históricos tombados pelo município, visando sua preservação, resgate que compoem a memória material de nosso município.	
Produto: Acervo Histórico Meta: 100% da Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN Valor Global: 2.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	2.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 10001 Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	13 Cultura
Subfunção:	392 Difusão Cultural
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Apoiar e Subsidiar eventos Culturais, como apresentação artística, show, espetáculos, feiras culturais, semana da Pátria, Semana farroupilha, Rodeio, Terceira Idade, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia da Criança, Natal, Pascoa, Aniversário do Município, Padroeiro do Município, entre outras, difundindo os trabalhos culturais e promovendo o Lazer, e formação cultural permanente dos munícipes de Itapuca, apoiando entidades culturais, através do repasse de Recursos vias projetos que tenham como finalidade o resgate e preservação da cultura do Município.	
Produto: Eventos Culturais	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% dos Eventos Oficiais	Valor Global: 30.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	30.000,00

Iniciativa: 10101 Manutenção da Biblioteca Municipal	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	13 Cultura
Subfunção:	392 Difusão Cultural
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: A Biblioteca Municipal conta com um acervo de diversas obras . O acondicionamento dos livros necessita de novas estantes. É necessário a Manutenção do seu acervo para a utilização da comunidade em Geral.	
Produto: Biblioteca Municipal	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% da Atividade Mantida	Valor Global: 2.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	2.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0034 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Diagnóstico: O Município possui um Cadastro de Famílias que encontram-se em Situação de Risco, as quais são definidas pelo Conselho Municipal de Promoção Social segundo critérios objetivos estabelecidos pelos seus membros, cuja alteração da Lista de Famílias é realizada somente através de revisões periódicas, convocadas especialmente para fins de atualização cadastral através do diagnóstico, análise e aprovação pela maioria dos conselheiros presentes. Através desse cadastro de famílias, o Município tem implementado suas políticas públicas na área de assistência social, onde os benefícios são prestados direta e indiretamente às famílias carentes, por intermédio de auxílio funeral, agasalhos, gêneros alimentícios e habitação. A operacionalização da política de promoção e proteção às crianças e aos adolescentes é acompanhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho Tutelar. O Município de Itapuca possui déficit habitacional na faixa populacional de baixa renda, cujas famílias residem em imóveis alugados ou dividem cômodos de uma casa unifamiliar com outros grupos familiares. O município tem um número significativo de beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrado. Através dos recursos do Índice de Gestão Descentralizado, repassados mensalmente ao Município para apoio a Gestão do Programa Bolsa Família: para o desenvolvimento de atividades e ações com as famílias beneficiárias, despesas de pessoa terceirizada e capacitações contínuas para operacionalização do Bolsa Família.
Diretrizes: Implementar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, manter a operacionalização do programa de auxílio às famílias em situação de risco, através da definição pelo Conselho Municipal de Assistência Social; proporcionar condições que o Núcleo de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social possam desenvolver suas atividades; manter programa de apoio à terceira idade, através de ações de educação, lazer e valorização humana; conceder auxílio e subvenções às entidades organizadas do Município, cujo objetivo social é a promoção da educação, cultura, lazer, desporto, social ou comunitário; Revisão de famílias do Programa Bolsa Família e outros programas. Construir casas populares a população de menor de renda, em regime de mutirão, através de convênio com órgãos federais e estaduais, e Recursos do tesouro Municipal, objetivando diminuir o déficit habitacional no Município e proporcionar melhor qualidade de vida a população. Acompanhar as famílias cadastradas, condicionalidades, atualizações e revisão de dados, capacitação profissional, fortalecimento do controle social do Programa Bolsa Família.
Base Legal:

Iniciativa: 2201 Habitação Popular	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 16 Habitação	
Subfunção: 482 Habitação Urbana	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Construir e Reformar casas populares para a população de baixa de renda, em regime de mutirão, através de convênio com órgãos federais e estaduais e Recursos Municipais, objetivando diminuir o déficit habitacional no Município e proporcionar melhor qualidade de vida a população.	
Produto: Unidade Habitacional Unidade de Medida: UN	
Meta: 20 Unidades Construídas Valor Global: 20.000,00	
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	20.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 11601 Assistência à Pessoas Carentes	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	244 Assistencia Comunitária
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Prestar assistência a pessoas carentes com auxílio funeral, e estadia para tratamento curativo de moléstia, gêneros alimentícios, agasalhos, dentre outras ações de assistência social, destinado às famílias em situação de risco, devidamente cadastradas pelo Conselho Municipal de Promoção Social. Visa também, custear despesas com convênios de abrigo em outros municípios próximos, como medida protetiva e provisória a crianças em situação de risco e violação e exploração sexual e despesas provenientes de casas asilares e lares para idoso e instituições de recuperação e desintoxicação de indivíduos carentes dependentes de drogas lícitas e ilícitas.	
Produto: Pessoa Assistida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% de pessoas do Cadastro de Sit.Risco	Valor Global: 30.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	30.000,00

Iniciativa: 13701 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	122 Administração Geral
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Visa a aquisição de móveis e utensílios, equipamentos de informática, linhas telefônicas entre outros, para o setor de Assistência Social.	
Produto: Equipamento/Máquinas Adquirido	Unidade de Medida: UN
Meta: Indefinido	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	5.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 13901 Conferências Municipais de Assistência Social	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	122 Administração Geral
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa proporcionar a população em geral e conselheiros municipais a discussão de temas relevantes do Sistema Único de Assistência Social e difusão de informação do SUAS à população.	
Produto: Programas Mantidos	Unidade de Medida: Un
Meta: Uma conf. Local, regional e estadual	Valor Global: 2.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	2.000,00

Iniciativa: 14001 Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS/IGDPBF	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	122 Administração Geral
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa proporcionar ações com as famílias assistidas pelo Programa Bolsa Família, adquirir equipamentos permanentes para auxílio de manutenção do programa.	
Produto: Família Assistida	Unidade de Medida: UN
Meta: 30	Valor Global: 35.300,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1031 Programa Bolsa Família - IGD-PBF	15.300,00
1039 IGD-SUAS	20.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 15101 Construção e Reforma de Casas à Famílias em Situação de Risco	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	244 Assistência Comunitária
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Visa construir e reformar casas, inclusive construção de banheiros, para famílias do Município que encontram-se em situação de risco, bem como aquelas atingidas por infortúnios naturais decorrentes de vendavais, tempestades, inundações ou incêndios.	
Produto: Família Assistida	Unidade de Medida: UN
Meta: 20 famílias	Valor Global: 14.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	14.000,00

Iniciativa: 15201 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutela	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Promover a operacionalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme determina a legislação federal e municipal, como estratégia de enfrentamento aos casos de crianças e adolescentes em situação de risco, evasão escolar e maus tratos.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% da Demanda	Valor Global: 68.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	68.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 16901 Rede de Atendimento a Família, a Criança e o Idoso	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar a implementação das ações do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, promover junto as Famílias em situação de Vulnerabilidade social ações socio educativas , como atendimento psicossocial, cursos de artesanato, palestras educativas e demais atividades. Reforma e adequação de prédio adquirido pela prefeitura. Proporcionar aos Idosos do Município atividades físicas, recreativas de lazer, culturais, e demais atividades correlacionadas, proporcionando uma melhoria na qualidade de vida.	
Produto: Família Assistida	Unidade de Medida: UN
Meta: 20 Famílias em Necessidade Social	Valor Global: 226.100,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	118.000,00
1037 PROGRAMA OASF - FEAS	10.000,00
1038 PISO BASICO FIXO - PAIF	60.000,00
1395 Recurso Piso do SCFV - PBV	38.100,00

Iniciativa: 19001 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	08 Assistência Social
Subfunção:	122 Administração Geral
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Promover a operacionalização do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a legislação, garantindo apoio técnico e operacional para o desenvolvimento das atividades do conselho de assistência social.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% mantida.	Valor Global: 9.900,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018 Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	2.000,00
1031 Programa Bolsa Família - IGD-PBF	2.800,00
1039 IGD-SUAS	5.100,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0035 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE
Diagnóstico: As atividades relacionadas ao meio ambiente estão vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo que as atividades consideradas de impacto ambiental conforme as normas e resoluções do CONSEMA, FEPAM serão licenciadas mediante convênio específico pela Secretaria. O Município irá dispor de profissionais efetivos e terceirizados para realização das atividades.
Diretrizes: Proporcionar condições materiais, de pessoal, serviços, equipamentos e espaço físico para que a área de meio ambiente possa desenvolver suas atividades e atribuições conferidas em lei. Estruturação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Base Legal:

Iniciativa: 15401 Preservação Ambiental e dos Recursos Ambientais	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	18 Gestão Ambiental
Subfunção:	541 Preservação e Conservação Ambiental
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Desenvolver ações e estratégias para preservação dos recursos naturais e recomposição de Areas Degradadas, por meio de sementeira ou plantação e distribuição de mudas, garantir o monitoramento da qualidade e quantidade de agua, através de conservação, despoluição, dragagem, e drenagem de Rios,arrosios e Sangas, visando a proteção dos recursos naturais e controle da poluição ambiental. Elaboração do Plano Municipal do Saneamento Básico e do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.	
Produto: Programas Mantidos	Unidade de Medida: Un
Meta: Preservar e Recuperar Recursos Naturais	Valor Global: 10.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	10.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0037 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
Diagnóstico: Em relação ao sistema de abastecimento de água potável, o Município possui alguns pontos de distribuição, compreendendo uma estrutura física composta de 07 poços artesianos ativos no interior, acompanhados de equipamentos e acessórios para adução e recalque, reservatórios e rede de distribuição, cujo sistema atende quase a totalidade das famílias do Município. O Município tem convênio com a CORSAN na área urbana.
Diretrizes: Visa a ampliação e manutenção do sistema de abastecimento de água da zonas rural, bem como a ampliação de esgoto pluvial
Base Legal:

Iniciativa: 12501 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 17 Saneamento	
Subfunção: 511 Saneamento Básico Rural	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Proporcionar que toda a comunidade possa usufruir dos serviços de distribuição de água potável; efetuar a manutenção dos poços, redes, equipamentos, reservatórios e demais serviços; realizar análise e tratamento da água; suportar as despesas com energia elétrica.	
Produto: Pontos de Água	Unidade de Medida: UN
Meta: atender 100% das residências	Valor Global: 20.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	20.000,00

Iniciativa: 12601 Ampliação e Melhoria do Sistema de Água	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 17 Saneamento	
Subfunção: 511 Saneamento Básico Rural	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Visa a ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água do Município, compreendendo a rede de distribuição, reservatórios, abertura de novos poços, equipamentos e acessórios para distribuição e tratamento da água.	
Produto: Pontos de Água	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% das famílias	Valor Global: 20.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	20.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 12701 Construção da Rede de Esgoto	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 17 Saneamento	
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Visa a ampliação da rede de esgoto pluvial da cidade, bem como construção da Estação de Tratamento, através de recursos próprios ou em parceria com o governo federal, estadual e CORSAN.	
Produto: Rede Pluvial	Unidade de Medida: M
Meta:	Valor Global: 20.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	20.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0039 AÇÕES DA DEFESA CIVIL
Diagnóstico: O Município de Itapuca está situado na região do Alto da Serra do Botucarai, integrando o Corede Alto da Serra do Botucarai cuja Sede é na cidade de Soledade/RS, localizando-se um pouco distante dos maiores centros urbanos da região e do estado, cujas distâncias são: Porto Alegre - 240 km, Passo Fundo - 90 km, Soledade - 40 km. O Município possui ligação asfáltica, ligando à Rodovia RS 332 na cidade de Arvorezinha/RS.
Diretrizes: As ações serão desenvolvidas em parceria da defesa civil do estado e do governo federal, dentro das diretrizes mais adequadas aos fatos acontecidos.
Base Legal:

Iniciativa: 12901 Defesa Civil	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	04 Administração
Subfunção:	182 Defesa Civil
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Atender eventualidades que possa atingir a população através fenômenos físicos.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: a definir	Valor Global: 10.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	10.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0043 PROMOÇÃO DO TURISMO
Diagnóstico: Necessidade de identificar o potencial turístico do município, incentivar, resgatar e valorizar a arquitetura, costumes, beleza natural e a gastronomia, bem como a comercialização de produtos artesanais confeccionados pelos artesãos do município.
Diretrizes: Criar Ações e desenvolver parcerias com entidades e órgãos estaduais e federais, relativos a implantação de infra estrutura, qualificação, e identificação do patrimônio Histórico Cultural, para visitação Turística.
Base Legal:

Iniciativa: 15801 Manutenção e Conservação do Turismo e dos Pontos Turísticos	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	13 Cultura
Subfunção:	695 Turismo
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Ampliação da imagem de Município turístico dentro da Rota Turística da Serra Gaúcha, com incremento ao turismo ecológico e religioso.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100 % Atividade Mantida	Valor Global: 3.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	3.000,00

Iniciativa: 15901 Cursos de Qualificação do Setor Gastronomico e Artesanal	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL
Função:	23 Comércio e Serviços
Subfunção:	695 Turismo
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Viabilizar com Entidades Governamentais, e o Não Governamentais , Cursos de Qualificação Técnica, dos recursos humanos do setor Gastronômico e Artesanal, valorizando a culinária, e o artesanato local, bem como, apoiar e incentivar, a participação dos Artesões em feiras e eventos.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: Comércio Local	Valor Global: 3.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	3.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Iniciativa: 18301 Pavimentação de Estradas Municipais	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 26 Transporte	
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário	
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Pavimentação de Estradas Municipais para acesso aos pontos turísticos do município em parceria com o governo federal.	
Produto: Estradas Pavimentadas	Unidade de Medida: Km
Meta: 2000 Metros Quadrado	Valor Global: 20.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	20.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0052 PROMOÇÃO DO COMERCIO LOCAL
Diagnóstico: Considerando a importância dos setores comercial e de prestação de serviços no Município, sentiu-se a necessidade de desenvolvermos ações que fomentem o desenvolvimento econômico destes setores.
Diretrizes: Incentivar os investimentos, a geração de empregos e a expansão das atividades comerciais e de prestação de serviços no município.
Base Legal:

Iniciativa: 18501 Promoção e Participação em Feiras e Exposições	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 23 Comércio e Serviços	
Subfunção: 691 Promoção Comercial	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Apoiar e promover e participar de feiras e eventos atraindo compradores e investidores, para expansão e divulgação comercial e industrial no município. Promover as potencialidades da agroindústria municipal, através da promoção dos produtos "in natura" e processados, promovendo sua divulgação e comercialização em feiras e exposições.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100%	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	5.000,00

Iniciativa: 18601 Incentivo ao Comercio Local	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 23 Comércio e Serviços	
Subfunção: 691 Promoção Comercial	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Diagnosticar as possibilidades de diversificar as atividades produtivas, bem como incentivar as vendas do comércio local e desenvolver cursos de capacitação para qualificação de mão - de-obra destinada a área do comércio e prestadores de serviço, incentivando assim os investimentos e a geração de empregos nestas áreas.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100%	Valor Global: 5.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	5.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 0053 PROTEÇÃO DOS BENS E SEGURANÇA PÚBLICA
Diagnóstico: Implementar um serviço de proteção e guarda dos bens públicos do município, através de serviços de zeladoria e segurança a noite no sentido de prevenir e proteger os prédios, parques, praças e instalações de bens públicos.
Diretrizes: Contratação de empresa prestadora de serviços especializado, para prestar os serviços.
Base Legal:

Iniciativa: 19301 Proteção e Segurança dos Bens Públicos	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 06 Segurança Pública	
Subfunção: 181 Policiamento	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Dar segurança e proteção ao patrimônio público municipal, prédios instalações, praça e outros através de contratação de empresa especializada.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta: 100% dos prédios e locais na cidade	Valor Global: 7.381,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	7.381,00

Iniciativa: 19601 Incentivo as Entidades de Apoio a Segurança Pública	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL	
Função: 06 Segurança Pública	
Subfunção: 181 Policiamento	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos: Dar apoio as entidades que apoiam os serviços públicos que visam a segurança do cidadão e comunidade, através do policiamento militar, civil e outros.	
Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: UN
Meta:	Valor Global: 10.000,00
Base Legal: Lei 2359 de 30/09/2019 Lei 2307/2018 de 28/09/2018Lei 2232 de 14/07/2017	
Fonte	Valor
1 Livres	10.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	Valor
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	5301 Assistência e Previdência aos Servidores Municipais	90.000,00
	16601 Pagamento de Operação de Crédito	360.000,00
	16701 Pagamento de Sentenças Judiciais e Demais Encargos Gerais	1.574.500,00
	16801 Reserva de Contingencia	500.000,00
	18401 Contribuição ao Pasep	141.165,00
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	3301 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	480.000,00
	15501 Divulgação das Atividades do Poder Legislativo Municipal	20.000,00
0003 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL	3801 Manutenção do Gabinete do Prefeito	340.000,00
	4001 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral de Governo Coordenação e Planejamento	1.246.000,00
	4101 Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde	960.000,00
	4201 Manutenção das Atividades da Sec. de Obras.	450.000,00
	4301 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	323.500,00
	4401 Manutenção das Atividades da Sec. da Assistência Social, Cultura e Turismo	380.000,00
	4501 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura	510.000,00
	15301 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	70.000,00
	16001 Manutenção das Atividades do Controle Interno	106.000,00
	18701 Divulgação Legal e Institucional	40.000,00
18801 Recepções e Homenagens	5.000,00	
0004 ESTRADAS MUNICIPAIS	401 Manutenção das Estradas Municipais	200.000,00
	501 Aquisição e Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1.050.000,00
	801 Manutenção e Construção de Abrigos nas Paradas de Ônibus	5.000,00
	14201 Pavimentação Asfáltica de Vias Rurais	10.000,00
	19201 Construções e Restaurações de Pontes	20.000,00
0005 CIDADE URBANIZADA	1001 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	105.200,00
	1101 Manutenção e Pavimentação de Ruas e Avenidas	66.285,00
	1201 Ajardinamento e Manutenção da Praça e das Ruas	22.000,00
	1801 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo	68.000,00
	2601 Ampliação da Rede Elétrica da Cidade	10.000,00
0010 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE SAÚDE	1501 Manutenção dos Serviços Odontológicos	180.000,00
	1601 Manutenção do Programa Saúde da Família	295.080,00
	1701 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	10.000,00
	1901 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	11.200,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	Valor
	2301 Programa de Aquisição e Distribuição de Medicamentos	138.900,00
	2501 Manutenção da Unidade Básica de Saúde	50.110,00
	2801 Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde	210.000,00
	2901 Consultas e Procedimentos Básicos e Especializados	99.600,00
	3201 Exames e Procedimentos Especializados	10.000,00
	7401 Aquisição de Equipamentos para Saúde	10.000,00
	13301 Programa Agentes Comunitários de Saúde	245.500,00
	13401 Auxílio de Aparelhos, Próteses, Óculos e Equipamentos Especiais	10.000,00
	16501 Convenios com Hospitais e Entidades Assistenciais	670.000,00
	19301 Manutenção do Conselho de Saúde e Conferências Municipais de Saúde	5.000,00
0012 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4701 Manutenção, Informatização e Revitalização da Estrutura Administrativa	154.000,00
	4901 Manutenção do Prédio da Prefeitura Municipal	15.000,00
	5001 Seleção e Qualificação de Pessoal	20.000,00
	5101 Manutenção das Edificações Públicas	40.000,00
	19501 Transparência Pública	5.000,00
0016 APOIO AO ESPORTE AMADOR E LAZER COMUNITARIO	17301 Apoio ao Esporte Amador	10.000,00
	18201 Reforma, Conservação e Manutenção do Ginásio de Esportes e do G.E. Estado	20.000,00
0017 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	5701 Incentivo a instalação industrial	10.000,00
	5801 Programa de Geração de Emprego e Renda	10.000,00
0020 DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO RURAL	6501 Assistência ao Produtor Rural	30.000,00
	6701 Manutenção de Convênios de Fomento ao Setor Agrícola	45.000,00
	6801 Incentivo ao Associativismo	5.000,00
	6901 Formação e Capacitação Rural	5.000,00
	17401 Eletrificação Rural	5.000,00
	19401 Inseminação Artificial e Melhoria da Genética Animal	15.000,00
0022 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	7101 Manutenção de Patrulha Agrícola	220.000,00
	19801 Ampliação da Patrulha Agrícola	60.000,00
0026 EDUCAÇÃO BASICA	8001 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	450.000,00
	8002 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	466.679,00
	10601 Reforma e Manutenção de Prédios Escolares	20.000,00
	11101 Atividades Educacionais Extracurriculares	1.000,00
	13001 Manutenção do Telecentro Digital	30.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	Valor
	17701 Transporte para os Estudantes Universitários e Técnicos	90.000,00
	17702 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	5.000,00
	18501 Manutenção da Merenda do Ensino Infantil - Pré Escola	28.000,00
	18502 Manutenção da Merenda do Ensino Infantil - Creche	30.000,00
	18601 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil	92.600,00
	18701 Manutenção do Ensino Fundamental	946.000,00
	18801 Manutenção da Merenda Ensino Fundamental.	37.000,00
	18901 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental.	474.000,00
	19001 Educação Especial	5.000,00
	19101 Educação de Jovens e Adultos - EJA	5.000,00
0033 APOIO À CULTURA	9501 Promoção de Oficinas de Teatro Danças, Musicas, Cantos, Literatura, Folclore, Linguas e outros	10.000,00
	9801 Preservação do Acervo e Patrimônio Histórico	2.000,00
	10001 Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural	30.000,00
	10101 Manutenção da Biblioteca Municipal	2.000,00
0034 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2201 Habitação Popular	20.000,00
	11601 Assistência à Pessoas Carentes	30.000,00
	13701 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
	13901 Conferências Municipais de Assistência Social	2.000,00
	14001 Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS/IGDPBF	35.300,00
	15101 Construção e Reforma de Casas à Famílias em Situação de Risco	14.000,00
	15201 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutela	68.000,00
	16901 Rede de Atendimento a Família, a Criança e o Idoso	226.100,00
	19001 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	9.900,00
0035 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	15401 Preservação Ambiental e dos Recursos Ambientais	10.000,00
0037 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	12501 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	20.000,00
	12601 Ampliação e Melhoria do Sistema de Água	20.000,00
	12701 Construção da Rede de Esgoto	20.000,00
0039 AÇÕES DA DEFESA CIVIL	12901 Defesa Civil	10.000,00
0043 PROMOÇÃO DO TURISMO	15801 Manutenção e Conservação do Turismo e dos Pontos Turísticos	3.000,00
	15901 Cursos de Qualificação do Setor Gastronomico e Artesanal	3.000,00
	18301 Pavimentação de Estradas Municipais	20.000,00
0052 PROMOÇÃO DO COMERCIO LOCAL	18501 Promoção e Participação em Feiras e Exposições	5.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	Valor
	18601 Incentivo ao Comercio Local	5.000,00
0053 PROTEÇÃO DOS BENS E SUGURANÇA PÚBLICA	19301 Proteção e Segurança dos Bens Públicos	7.381,00
	19601 Incentivo as Entidades de Apoio a Segurança Pública	10.000,00
Total		15.035.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Fonte

Programa	Fonte	Valor
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	1 Livres	2.665.500,00
	1025 CIDE - Recursos transportes	165,00
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	1 Livres	500.000,00
0003 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL	1 Livres	3.147.000,00
	20 MDE	323.500,00
	40 ASPS	890.000,00
	4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
	4500 Custeio - Atenção Básica	30.000,00
	4502 Custeio - Vigilância em Saúde	5.000,00
	4504 Custeio - Gestão SUS	5.000,00
0004 ESTRADAS MUNICIPAIS	1 Livres	1.185.000,00
	1216 ALIENAÇÃO REC LIVRES	100.000,00
0005 CIDADE URBANIZADA	1 Livres	230.000,00
	1025 CIDE - Recursos transportes	16.285,00
	1300 Iluminacao Publica	25.200,00
0010 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE SAÚDE	40 ASPS	1.341.000,00
	4002 Alienação de Bens Saúde	50.000,00
	4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00
	4050 FARMACIA BASICA ESTADUAL	24.100,00
	4090 PSF ESTADUAL	56.580,00
	4500 Custeio - Atenção Básica	377.200,00
	4501 Custeio - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	16.600,00
	4502 Custeio - Vigilância em Saúde	25.110,00
	4503 Custeio - Assistência Farmacêutica	14.800,00
0012 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1 Livres	234.000,00
0016 APOIO AO ESPORTE AMADOR E LAZER COMUNITARIO	1 Livres	30.000,00
0017 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1 Livres	20.000,00
0020 DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO RURAL	1 Livres	105.000,00
0022 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	1 Livres	280.000,00
0026 EDUCAÇÃO BASICA	1 Livres	197.900,00
	20 MDE	696.449,00
	31 FUNDEB	1.472.050,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Fonte

Programa	Fonte	Valor
	1003 Merenda escolar- união	32.100,00
	1004 Salario Educação	101.100,00
	1005 Transporte escolar estado	148.400,00
	1023 FNDE - Barsil Carinhoso - Apoio a Creches Suplementação	180,00
	1108 PNATE - Transporte Escolar Federal	32.100,00
0033 APOIO À CULTURA	1 Livres	44.000,00
0034 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 Livres	259.000,00
	1031 Programa Bolsa Família - IGD-PBF	18.100,00
	1037 PROGRAMA OASF - FEAS	10.000,00
	1038 PISO BASICO FIXO - PAIF	60.000,00
	1039 IGD-SUAS	25.100,00
	1395 Recurso Piso do SCFV - PBV	38.100,00
0035 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	1 Livres	10.000,00
0037 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	1 Livres	60.000,00
0039 AÇÕES DA DEFESA CIVIL	1 Livres	10.000,00
0043 PROMOÇÃO DO TURISMO	1 Livres	26.000,00
0052 PROMOÇÃO DO COMERCIO LOCAL	1 Livres	10.000,00
0053 PROTEÇÃO DOS BENS E SUGURANÇA PÚBLICA	1 Livres	17.381,00
Total		15.035.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	Valor
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	5301 Assistência e Previdência aos Servidores Municipais	90.000,00
	16601 Pagamento de Operação de Crédito	360.000,00
	16701 Pagamento de Sentenças Judiciais e Demais Encargos Gerais	1.574.500,00
	16801 Reserva de Contingencia	500.000,00
	18401 Contribuição ao Pasep	141.165,00
0001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	3301 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	480.000,00
	15501 Divulgação das Atividades do Poder Legislativo Municipal	20.000,00
0003 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL	3801 Manutenção do Gabinete do Prefeito	340.000,00
	4001 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral de Governo Coordenação e Planejamento	1.246.000,00
	4101 Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde	960.000,00
	4201 Manutenção das Atividades da Sec. de Obras.	450.000,00
	4301 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes	323.500,00
	4401 Manutenção das Atividades da Sec. da Assistência Social, Cultura e Turismo	380.000,00
	4501 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura	510.000,00
	15301 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	70.000,00
	16001 Manutenção das Atividades do Controle Interno	106.000,00
	18701 Divulgação Legal e Institucional	40.000,00
18801 Recepções e Homenagens	5.000,00	
0004 ESTRADAS MUNICIPAIS	401 Manutenção das Estradas Municipais	200.000,00
	501 Aquisição e Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1.050.000,00
	801 Manutenção e Construção de Abrigos nas Paradas de Ônibus	5.000,00
	14201 Pavimentação Asfáltica de Vias Rurais	10.000,00
	19201 Construções e Restaurações de Pontes	20.000,00
0005 CIDADE URBANIZADA	1001 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	105.200,00
	1101 Manutenção e Pavimentação de Ruas e Avenidas	66.285,00
	1201 Ajardinamento e Manutenção da Praça e das Ruas	22.000,00
	1801 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo	68.000,00
	2601 Ampliação da Rede Elétrica da Cidade	10.000,00
0010 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE SAÚDE	1501 Manutenção dos Serviços Odontológicos	180.000,00
	1601 Manutenção do Programa Saúde da Família	295.080,00
	1701 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	10.000,00
	1901 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	11.200,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	Valor
	2301 Programa de Aquisição e Distribuição de Medicamentos	138.900,00
	2501 Manutenção da Unidade Básica de Saúde	50.110,00
	2801 Aquisição e Manutenção dos Veículos da Saúde	210.000,00
	2901 Consultas e Procedimentos Básicos e Especializados	99.600,00
	3201 Exames e Procedimentos Especializados	10.000,00
	7401 Aquisição de Equipamentos para Saúde	10.000,00
	13301 Programa Agentes Comunitários de Saúde	245.500,00
	13401 Auxílio de Aparelhos, Próteses, Óculos e Equipamentos Especiais	10.000,00
	16501 Convenios com Hospitais e Entidades Assistenciais	670.000,00
	19301 Manutenção do Conselho de Saúde e Conferências Municipais de Saúde	5.000,00
0012 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	4701 Manutenção, Informatização e Revitalização da Estrutura Administrativa	154.000,00
	4901 Manutenção do Prédio da Prefeitura Municipal	15.000,00
	5001 Seleção e Qualificação de Pessoal	20.000,00
	5101 Manutenção das Edificações Públicas	40.000,00
	19501 Transparência Pública	5.000,00
0016 APOIO AO ESPORTE AMADOR E LAZER COMUNITARIO	17301 Apoio ao Esporte Amador	10.000,00
	18201 Reforma, Conservação e Manutenção do Ginásio de Esportes e do G.E. Estado	20.000,00
0017 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	5701 Incentivo a instalação industrial	10.000,00
	5801 Programa de Geração de Emprego e Renda	10.000,00
0020 DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO RURAL	6501 Assistência ao Produtor Rural	30.000,00
	6701 Manutenção de Convênios de Fomento ao Setor Agrícola	45.000,00
	6801 Incentivo ao Associativismo	5.000,00
	6901 Formação e Capacitação Rural	5.000,00
	17401 Eletrificação Rural	5.000,00
	19401 Inseminação Artificial e Melhoria da Genética Animal	15.000,00
0022 MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	7101 Manutenção de Patrulha Agrícola	220.000,00
	19801 Ampliação da Patrulha Agrícola	60.000,00
0026 EDUCAÇÃO BASICA	8001 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	450.000,00
	8002 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	466.679,00
	10601 Reforma e Manutenção de Prédios Escolares	20.000,00
	11101 Atividades Educacionais Extracurriculares	1.000,00
	13001 Manutenção do Telecentro Digital	30.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	Valor
	17701 Transporte para os Estudantes Universitários e Técnicos	90.000,00
	17702 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio	5.000,00
	18501 Manutenção da Merenda do Ensino Infantil - Pré Escola	28.000,00
	18502 Manutenção da Merenda do Ensino Infantil - Creche	30.000,00
	18601 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil	92.600,00
	18701 Manutenção do Ensino Fundamental	946.000,00
	18801 Manutenção da Merenda Ensino Fundamental.	37.000,00
	18901 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental.	474.000,00
	19001 Educação Especial	5.000,00
	19101 Educação de Jovens e Adultos - EJA	5.000,00
0033 APOIO À CULTURA	9501 Promoção de Oficinas de Teatro Danças, Musicas, Cantos, Literatura, Folclore, Linguas e outros	10.000,00
	9801 Preservação do Acervo e Patrimônio Histórico	2.000,00
	10001 Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural	30.000,00
	10101 Manutenção da Biblioteca Municipal	2.000,00
0034 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2201 Habitação Popular	20.000,00
	11601 Assistência à Pessoas Carentes	30.000,00
	13701 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
	13901 Conferências Municipais de Assistência Social	2.000,00
	14001 Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS/IGDPBF	35.300,00
	15101 Construção e Reforma de Casas à Famílias em Situação de Risco	14.000,00
	15201 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutela	68.000,00
	16901 Rede de Atendimento a Família, a Criança e o Idoso	226.100,00
	19001 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social	9.900,00
0035 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	15401 Preservação Ambiental e dos Recursos Ambientais	10.000,00
0037 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	12501 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	20.000,00
	12601 Ampliação e Melhoria do Sistema de Água	20.000,00
	12701 Construção da Rede de Esgoto	20.000,00
0039 AÇÕES DA DEFESA CIVIL	12901 Defesa Civil	10.000,00
0043 PROMOÇÃO DO TURISMO	15801 Manutenção e Conservação do Turismo e dos Pontos Turísticos	3.000,00
	15901 Cursos de Qualificação do Setor Gastronomico e Artesanal	3.000,00
	18301 Pavimentação de Estradas Municipais	20.000,00
0052 PROMOÇÃO DO COMERCIO LOCAL	18501 Promoção e Participação em Feiras e Exposições	5.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas

Programa	Iniciativa	Valor
	18601 Incentivo ao Comercio Local	5.000,00
0053 PROTEÇÃO DOS BENS E SUGURANÇA PÚBLICA	19301 Proteção e Segurança dos Bens Públicos	7.381,00
	19601 Incentivo as Entidades de Apoio a Segurança Pública	10.000,00
Total		15.035.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Código	Especificação	Valor
0	ENCARGOS ESPECIAIS	2.665.665,00
1	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	500.000,00
3	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL	4.430.500,00
4	ESTRADAS MUNICIPAIS	1.285.000,00
5	CIDADE URBANIZADA	271.485,00
10	ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE SAÚDE	1.945.390,00
12	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	234.000,00
16	APOIO AO ESPORTE AMADOR E LAZER COMUNITARIO	30.000,00
17	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	20.000,00
20	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO RURAL	105.000,00
22	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	280.000,00
26	EDUCAÇÃO BASICA	2.680.279,00
33	APOIO À CULTURA	44.000,00
34	ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	410.300,00
35	ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
37	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	60.000,00
39	AÇÕES DA DEFESA CIVIL	10.000,00
43	PROMOÇÃO DO TURISMO	26.000,00
52	PROMOÇÃO DO COMERCIO LOCAL	10.000,00
53	PROTEÇÃO DOS BENS E SUGURANÇA PÚBLICA	17.381,00
Total		15.035.000,00

Contas	2018 (E)	2019 (E)	2020 (O)	2021 (O)	2022 (O)	2023 (O)	
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	11.441.527,48	12.314.604,43	13.366.555,00	12.978.805,00	13.498.781,00	13.965.192,00
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
31900100000000	APOSENTADORIAS E REFORMAS	79.918,15	82.915,04	100.000,00	87.802,00	91.314,00	94.967,00
31900400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118.943,90	136.313,66	141.500,00	145.992,00	151.832,00	157.905,00
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.617.153,52	4.841.677,71	5.296.000,00	5.114.220,00	5.323.647,00	5.536.593,00
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.956,90	1.050.341,42	1.117.900,00	1.089.000,00	1.131.596,00	1.176.860,00
31901600000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.422,49	66.491,32	87.700,00	71.000,00	73.840,00	76.794,00
31903400000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	62.847,98	15.983,65	825.000,00	17.119,00	17.801,00	18.513,00
31909400000000	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.588,78	44.423,97	120.000,00	48.000,00	49.920,00	51.917,00
33209300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	42.458,24	42.681,76	8.500,00	45.243,00	47.053,00	48.935,00
33309300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
33604100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33604500000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	4.186,38	2.029,59	4.000,00	2.152,00	2.238,00	2.328,00
33713000000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.914,40	9.690,00	25.500,00	10.115,00	10.520,00	10.941,00
33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	89.814,06	75.748,68	109.500,00	89.000,00	90.649,00	94.275,00
33901800000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	67.357,72	86.870,00	90.000,00	92.082,00	95.765,00	99.596,00
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.208,48	1.771.139,37	1.312.700,00	1.889.825,00	1.965.816,00	2.034.176,00
33903100000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	21.147,90	20.319,00	20.500,00	23.618,00	24.523,00	25.504,00
33903200000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.916,84	210.646,16	47.100,00	223.285,00	232.216,00	241.505,00
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.055,44	4.848,56	16.500,00	10.140,00	10.652,00	11.078,00
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	136.408,55	139.147,26	139.000,00	159.981,00	166.131,00	172.776,00
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.458,43	59.402,76	77.200,00	64.456,00	66.726,00	69.395,00
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.849.665,43	2.650.933,96	2.803.400,00	2.731.215,00	2.839.836,00	2.890.160,00
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	127.583,98	137.000,00	135.239,00	140.649,00	146.275,00
33904100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33904600000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	221.804,12	289.452,36	301.000,00	307.698,00	319.560,00	332.343,00
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	136.853,25	134.199,79	143.655,00	142.752,00	148.472,00	154.411,00
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	68.893,00	100.666,00	66.000,00	106.706,00	110.974,00	115.413,00
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	4.271,54	1.000,00	4.528,00	4.709,00	4.897,00
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.191,08	32.813,03	37.000,00	34.782,00	36.173,00	37.620,00
33933200000000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.607,28	119.113,73	111.100,00	126.261,00	131.311,00	136.563,00
33933900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - CONSORCIO	50.755,16	194.900,13	170.800,00	206.594,00	214.858,00	223.452,00

Contas	2018 (E)	2019 (E)	2020 (O)	2021 (O)	2022 (O)	2023 (O)
40000000000000 DESPESAS DE CAPITAL	2.394.976,31	1.797.731,86	1.770.295,00	1.556.195,00	1.617.519,00	1.755.862,00
44209300000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	16.566,84	12.846,26	1.500,00	13.103,00	13.627,00	14.172,00
44309300000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	8.992,96	500,00	9.173,00	9.540,00	9.922,00
44717000000000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.390,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
44903900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100000000 OBRAS E INSTALACOES	882.115,81	1.087.246,26	928.345,00	800.000,00	832.000,00	865.280,00
44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.249.263,17	423.769,90	662.750,00	463.745,00	481.371,00	500.625,00
44906100000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
44909300000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	40.000,00	1.000,00	40.800,00	42.432,00	94.129,00
45906100000000 AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	19.700,00	32.000,00	20.094,00	20.898,00	71.734,00
46907100000000 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	231.640,49	205.176,48	130.000,00	209.280,00	217.651,00	200.000,00
90000000000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	520.000,00	540.800,00
99999900000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	520.000,00	540.800,00
TOTAL GERAL	13.836.503,79	14.112.336,29	15.636.850,00	15.035.000,00	15.636.300,00	16.261.854,00

MUNICÍPIO DE ITAPUCA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB x 100)	% RCL (a / RCL x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB x 100)	% RDL (b / RCL x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB x 100)	% RCL (c / RCL x 100)
Receita Total	15.035.000,00	14.456.730,77	2,9143	101,0077	15.636.300,00	15.034.903,85	2,8402	101,0077	16.261.854,00	15.636.398,08	2,7480	101,0077
Receitas Primárias (I)	14.807.790,00	14.238.259,62	2,8703	99,4813	15.400.001,60	14.807.693,85	2,7973	99,4813	16.016.103,66	15.400.099,67	2,7065	99,4813
Despesa Total	14.535.000,00	13.975.961,54	2,8174	97,6486	15.116.300,00	14.534.903,85	2,7457	97,6486	15.721.054,00	15.116.398,08	2,6566	97,6486
Despesas Primárias (II)	14.257.626,00	13.709.255,77	2,7636	95,7852	14.827.831,00	14.257.529,81	2,6933	95,7852	15.397.403,00	14.805.195,19	2,6019	95,6383
Resultado Primário (I - II)	680.070,00	653.913,46	0,1318	4,5688	707.272,60	680.069,81	0,1285	4,5689	698.832,66	671.954,48	0,1181	4,3407
Resultado Nominal	709.280,00	682.000,00	0,1375	4,7651	737.651,00	709.279,81	0,1340	4,7651	730.426,00	702.332,69	0,1234	4,5369
Dívida Pública Consolidada	860.000,00	826.923,08	0,1667	5,7776	660.000,00	634.615,38	0,1199	4,2635	460.000,00	442.307,69	0,0777	2,8572
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.
- o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;
- o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;
- a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados;

MUNICÍPIO DE ITAPUCA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.135.000,00	2,8505	105,2886	14.400.727,99	2,9965	107,3734	265.727,99	1,88
Receitas Primárias (I)	13.876.300,00	2,7983	103,3616	13.832.286,11	2,8783	103,1350	(44.013,89)	(0,32)
Despesa Total	13.635.000,00	2,7496	101,5642	14.112.336,29	2,9365	105,2231	477.336,29	3,50
Despesas Primárias (II)	13.217.100,00	2,6654	98,4514	13.843.035,84	2,8805	103,2152	625.935,84	4,74
Resultado Primário (I - II)	659.200,00	0,1329	4,9102	110.101,56	0,0229	0,8209	(549.098,44)	(83,30)
Resultado Nominal	640.000,00	0,1291	4,7672	94.965,28	0,0198	0,7081	(545.034,72)	(85,16)
Divida Pública Consolidada	966.666,66	0,1949	7,2005	982.539,01	0,2044	7,3259	15.872,35	1,64
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2019), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

MUNICÍPIO DE ITAPUCA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	13.370.131,34	14.400.727,99	7,71	15.636.850,00	8,58	15.035.000,00	(3,85)	15.636.300,00	4,00	16.261.854,00	4,00
Receitas Primárias (I)	13.004.115,57	13.832.286,11	6,37	15.432.750,00	11,57	14.807.790,00	(4,05)	15.400.001,60	4,00	16.016.103,66	4,00
Despesa Total	13.836.503,79	14.112.336,29	1,99	15.136.850,00	7,26	14.535.000,00	(3,98)	15.116.300,00	4,00	15.721.054,00	4,00
Despesas Primárias (II)	13.572.274,52	13.843.035,84	2,00	14.854.850,00	7,31	14.257.626,00	(4,02)	14.827.831,00	4,00	15.397.403,00	3,84
Resultado Primário (I - II)	(380.883,47)	110.101,56	(128,91)	695.900,00	532,05	680.070,00	(2,27)	707.272,60	4,00	698.832,66	(1,19)
Resultado Nominal	(356.376,48)	94.965,28	(126,65)	630.000,00	563,40	709.280,00	12,58	737.651,00	4,00	730.426,00	(0,98)
Dívida Pública Consolidada	196.778,83	982.539,01	399,31	990.000,00	0,76	860.000,00	(13,13)	660.000,00	(23,26)	460.000,00	(30,30)
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	14.461.134,06	14.976.757,11	3,57	15.636.850,00	4,41	14.456.730,77	(7,55)	15.034.903,85	4,00	15.636.398,08	4,00
Receitas Primárias (I)	14.065.251,40	14.385.577,55	2,28	15.432.750,00	7,28	14.238.259,62	(7,74)	14.807.693,85	4,00	15.400.099,67	4,00
Despesa Total	14.965.562,50	14.676.829,74	(1,93)	15.136.850,00	3,13	13.975.961,54	(7,67)	14.534.903,85	4,00	15.116.398,08	4,00
Despesas Primárias (II)	14.679.772,12	14.396.757,27	(1,93)	14.854.850,00	3,18	13.709.255,77	(7,71)	14.257.529,81	4,00	14.805.195,19	3,84
Resultado Primário (I - II)	(411.963,56)	114.505,62	(127,80)	695.900,00	507,74	653.913,46	(6,03)	680.069,81	4,00	671.954,48	(1,19)
Resultado Nominal	(385.456,80)	98.763,89	(125,62)	630.000,00	537,88	682.000,00	8,25	709.279,81	4,00	702.332,69	(0,98)
Dívida Pública Consolidada	212.835,98	1.021.840,57	380,11	990.000,00	(3,12)	826.923,08	(16,47)	634.615,38	(23,26)	442.307,69	(30,30)
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2021) em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2018, 2019 e 2020), bem como para os dois seguintes (2022 e 2023), referentes à Receita Total, Receitas Primárias, Despesas Primárias, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2018, 2019 foram extraídos dos relatórios de execução orçamentária. Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020 foram extraídos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos respectivos anexos de metas fiscais.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

MUNICÍPIO DE ITAPUCA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Superavit de Exercícios Anteriores	9.783.840,44	100,00	10.851.472,69	100,00	9.813.007,40	100,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Apurado No Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.783.840,44	100,00	10.851.472,69	100,00	9.813.007,40	100,00

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Este relatório apresenta o Patrimônio Líquido de forma consolidada.

MUNICÍPIO DE ITAPUCA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	158.401,21
RECEITAS DE CAPITAL	111.600,00	98.920,00	184.401,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	111.600,00	98.920,00	184.401,00
Alienação de Bens Móveis	111.600,00	98.920,00	184.401,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira de Alienação de Bens	358,58	1.294,49	8.010,35
TOTAL	111.958,58	100.214,49	350.812,56

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	114.206,78	350.608,84	91.834,07
DESPESA DE CAPITAL	114.206,78	350.608,84	91.834,07
Investimentos	114.206,78	350.608,84	91.834,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	114.206,78	350.608,84	91.834,07

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2019 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2018 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)	2017 (i)=(Ic-IIf)
SALDO FINANCEIRO	6.335,94	8.584,14	258.978,49

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

MUNICÍPIO DE ITAPUCA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	DESCONTO	GERAL	3.000,00			Previsão no Orçamento para Renúncia por pagamento antecipado do Imposto, já impactado na previsão da Receita
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	DESCONTO	GERAL	5.000,00			Previsão no orçamento para Renúncia por pagamento em parcela única da Contribuição de Melhoria sobre obras públicas, já impactadas na previsão da Receita
REFIS	DESCONTO	GERAL	25.000,00			Previsão no Orçamento para Renúncia por dedução dos juros e multas para quitação de débitos lançados em Dívida Ativa na Prefeitura
TOTAL			33.000,00			

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

MUNICÍPIO DE ITAPUCA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	196.402,00
Decorrente de Receitas Tributárias	27.922,00
Decorrente de Transferências Correntes	203.155,00
(-) Transfências ao Fundeb	(34.675,00)
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita m (I)	196.402,00
Redução Permanente da Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	196.402,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(315.750,00)
Impacto de Novas DOCC	(315.750,00)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(1.074.467,00)
Relativas a Outras Despesas Correntes	758.717,00
Margem Líquidas de Expansão de DOCC (III-IV)	512.152,00

Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2021 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2020-2021

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2021, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2020-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

A Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento.

MUNICÍPIO DE ITAPUCA - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	45.000,00		45.000,00
Demandas Judiciais	20.000,00	Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	20.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	5.000,00	Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	5.000,00
Avais e Garantias Concedidas		Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	
Assunção de Passivos		Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	
Assistências Diversas	20.000,00	Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	20.000,00
Outros Passivos Contingentes		Abertura de crédito suplementar utilizando os recursos da reserva de contingência.	
SUBTOTAL	45.000,00		45.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RISCOS FISCAIS	455.000,00		455.000,00
Frustração de Arrecadação	40.000,00		40.000,00
Desconto para Pgtto a vista do IPTU	3.000,00	(LRF, art. 14, § 1º. Não é necessário a compensação porque a receita foi prevista com a isenção.	3.000,00
Frustração da Cobrança da Dívida Ativa	5.000,00	(LRF, art. 14, § 1º. Não é necessário a compensação porque a receita foi prevista com a isenção.	5.000,00
Anistia de pequeno valores por ultrapassar o custo cobrança	5.000,00	(LRF, art. 14, § 1º. Não é necessário a compensação porque a receita foi prevista com a isenção.	5.000,00
Restituição de Tributos a Maior	2.000,00	Já impactado no na despesa. (LRF, art. 14, § 1º).	2.000,00
Descontos em REFIS	25.000,00	Já impactado no na despesa. (LRF, art. 14, § 1º).	25.000,00
Discrepância de Projeções	410.000,00		410.000,00
Despesas Orçadas a Menor	270.000,00	Abertura de crédito adicional com recursos da Reserva de Contingência, e anulação de dotações da despesa.	270.000,00
Ocorrência de Fatos não previstos Execução de Obras/Serviços	140.000,00	Abertura de crédito adicional com recursos da Reserva de Contingência, e anulação de dotações da despesa.	140.000,00
Outros Riscos Fiscais	5.000,00	Abertura de crédito adicional com recursos da Reserva de Contingência, e anulação de dotações da despesa.	5.000,00
SUBTOTAL	455.000,00		455.000,00
TOTAL	500.000,00		500.000,00

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

Prefeitura Municipal de Itapuca

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Estimativa para a Receita Corrente Líquida

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	14.127.562,90	15.661.876,93	17.144.350,00	17.477.175,00	18.176.162,00	18.903.310,48
II - DEDUÇÕES	2.072.928,96	2.250.056,69	2.557.500,00	2.592.175,00	2.695.862,00	2.803.696,48
IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciárias do regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita Corrente	801,52	11.249,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Perdas com o FUNDEB	2.072.127,44	2.238.807,38	2.557.500,00	2.592.175,00	2.695.862,00	2.803.696,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	12.054.633,94	13.411.820,24	14.586.850,00	14.885.000,00	15.480.300,00	16.099.614,00

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, tendo como deduções a Contribuição do Empregador e Trabalhador para a Seguridade Social, a Contribuição dos Servidores para o RPPS, a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência, a Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, as Deduções para o FUNDEB e as Contribuições para o PIS/PASEP.

Prefeitura Municipal de Itapuca
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021
Estimativa de Gastos com Pessoal - Executivo

DESPESA COM PESSOAL	ESTIMATIVA DE GASTOS		
	2021	2022	2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.141.913,00	6.395.587,00	6.651.411,00
Pessoal Ativo	6.054.111,00	6.304.273,00	6.556.444,00
Vencimentos e Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.034.111,00	5.243.473,00	5.453.212,00
Obrigações Patronais	1.020.000,00	1.060.800,00	1.103.232,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	87.802,00	91.314,00	94.967,00
Aposentadorias, Reservas e Reforma	87.802,00	91.314,00	94.967,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decor. de contratos de terceir(§ 1º do art. 18da LRF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	17.119,00	17.801,00	18.513,00
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período anterior ao da apuração	17.119,00	17.801,00	18.513,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.124.794,00	6.377.786,00	6.632.898,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.885.000,00	15.480.300,00	16.099.614,00
% DE GASTOS SOBRE A RCL	41,15%	41,20%	41,20%
Limite Máximo Legal - 54% da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	8.037.900,00	8.359.362,00	8.693.791,56
Limite Prudencial - 51,3% da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	7.636.005,00	7.941.393,90	8.259.101,98
Limite de Alerta - 48,6% da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	7.234.110,00	7.523.425,80	7.824.412,40

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Prefeitura Municipal de Itapuca
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021
Estimativa de Gastos com Pessoal - Legislativo

DESPESA COM PESSOAL	ESTIMATIVA DE GASTOS		
	2021	2022	2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	383.220,00	394.443,00	410.221,00
Pessoal Ativo	383.220,00	394.443,00	410.221,00
Vencimentos e Vantagens e Outras Despesas Variáveis	314.220,00	323.647,00	336.593,00
Obrigações Patronais	69.000,00	70.796,00	73.628,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reforma	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decor. de contratos de terceir(§ 1º do art. 18da LRF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	383.220,00	394.443,00	410.221,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.885.000,00	15.480.300,00	16.099.614,00
% DE GASTOS SOBRE A RCL	2,57%	2,55%	2,55%
Limite Máximo Legal - 6% da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	893.100,00	928.818,00	965.976,84
Limite Prudencial - 5,7% da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	848.445,00	882.377,10	917.678,00
Limite de Alerta - 5,4% da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	803.790,00	835.936,20	869.379,16

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	12.054.633,94	13.411.820,24	14.586.850,00	14.885.000,00	15.480.300,00	16.099.614,00
(-) Aplicações Financeiras em Geral	48.229,03	25.478,40	54.100,00	77.210,00	80.298,40	83.510,34
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receita Primária Corrente (I)	12.006.404,91	13.386.341,84	14.532.750,00	14.807.790,00	15.400.001,60	16.016.103,66
Receita de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.315.497,40	988.907,75	1.050.000,00	150.000,00	156.000,00	162.240,00
(-) Operações de Crédito	210.000,00	427.554,19	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	8.524,02	3.283,15	0,00	0,00	0,00	0,00
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	1.096.973,38	558.070,41	1.050.000,00	150.000,00	156.000,00	162.240,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (III = I + II)	13.103.378,29	13.944.412,25	15.582.750,00	14.957.790,00	15.556.001,60	16.178.343,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	Pagamento	Pagamento	Pgto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentária	11.500.274,52	12.252.322,10	13.366.555,00	12.978.805,00	13.498.781,00	13.965.192,00
Despesas Correntes - Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
(-) Juros e Encargos da Dívida	32.588,78	44.423,97	120.000,00	48.000,00	49.920,00	51.917,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	Pagamento	Pagamento	Pgto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	11.467.685,74	12.207.898,13	13.246.555,00	12.930.805,00	13.448.861,00	13.913.275,00
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	2.248.216,51	1.831.589,04	1.770.295,00	1.556.195,00	1.617.519,00	1.755.862,00
Despesas de Capital - Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisiç. de Títulos de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	231.640,49	205.176,48	130.000,00	209.280,00	217.651,00	200.000,00
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	2.016.576,02	1.626.412,56	1.640.295,00	1.346.915,00	1.399.868,00	1.555.862,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VI = IV + V)	13.484.261,76	13.834.310,69	14.886.850,00	14.277.720,00	14.848.729,00	15.469.137,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Meta Fiscal - Resultado Primário e Nominal

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (VII = III - VI)	(380.883,47)	110.101,56	695.900,00	680.070,00	707.272,60	709.206,66
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas) (VIII)	57.095,77	29.287,69	54.100,00	77.210,00	80.298,40	83.510,34
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas) (IX)	32.588,78	44.423,97	120.000,00	48.000,00	49.920,00	51.917,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)	(356.376,48)	94.965,28	630.000,00	709.280,00	737.651,00	740.800,00

O Demonstrativo de Resultado Primário objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

- as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;
- as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Dívida Pública Consolidada - É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida - DCL - Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

Resultado Nominal - Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Prefeitura Municipal de Itapuca

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021

Meta Fiscal Montante da Dívida

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Operação de crédito para Aquisição de Máquinas e Obras Públi	0,00	982.539,01	990.000,00	860.000,00	660.000,00	460.000,00
Operação de Credito Badesul Centro Administrativo	196.778,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	196.778,83	982.539,01	990.000,00	860.000,00	660.000,00	460.000,00